

**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

RECEBIDO
Por Larissa às 15:47, 19/2/2024

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0005-67

Contratado: Inovação Serviços E Comércio De Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 00.302.007/0001-68

Do Objeto:

Fornecimento de Equipos para bomba de infusão, seringas para bomba de seringa e extensor de equipo e/ou seringa, incluindo a cessão em comodato de bombas de infusão e de seringas de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta de preço (Anexo II).

Unidade:

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, situada à Rua 230, s/nº, ST.
Vila Nova, Goiânia/GO, CEP.: 74.640-210

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

Item	Qtd. Mensal (estimada)	Qtd. Anual (estimada)	V. Unit	V. Mensal (Estimado)
Equipo (uso exclusivo em bomba de infusão)	83	1000	27,54	2.295,00
Equipo (uso exclusivo em bomba de infusão fotossensíveis)	42	500	27,54	1.147,50
Seringas SERISAM Hipodérmica estéril, fotoprotetora (20ml e 60ml)	250	3000	16,45	4.112,50
Extensor de seringa, equipo ou agulha	83	1000	13,75	1.145,83
Bomba de infusão de equipo (comodato)	7	7	0,01	0,07
Bomba de infusão de seringa (comodato)	3	3	0,01	0,03

Vigência:

06/12/2023 e 06/12/2024

**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede à Av. Fuad Rassi, esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade sob o nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.302.007/0001-68, com sede à Rua 26, nº 213, Qd. H13, LT. 15/16, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP.: 74.150-080, representado neste ato pelo seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 9-13441-LOCA-12-2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 001/2013**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- III. O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

IV. O contratado se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Fornecimento de Equipos para bomba de infusão, seringas para bomba de seringa e extensor de equipo e/ou seringa, incluindo a cessão em comodato de bombas de infusão e de seringas de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta de preço (Anexo II) para assistir à **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL**, situada à Rua 230, s/nº, ST. Vila Nova, Goiânia/GO, CEP.: 74.640-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará por **12 meses**, entre **06/12/2023 e 06/12/2024**, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por termo aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará conforme disposição a seguir:

Item	Qtd. Mensal (estimada)	Qtd. Anual (estimada)	V. Unit	V. Mensal (Estimado)
Equipo (uso exclusivo em bomba de infusão)	83	1000	27,54	2.295,00
Equipo (uso exclusivo em bomba de infusão fotossensíveis)	42	500	27,54	1.147,50
Seringas SERISAM Hipodérmica estéril, fotoprotetora (20ml e 60ml)	250	3000	16,45	4.112,50
Extensor de seringa, equipo ou agulha	83	1000	13,75	1.145,83
Bomba de infusão de equipo (comodato)	7	7	0,01	0,07
Bomda de infusão de seringa (comodato)	3	3	0,01	0,03

**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

- I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, do mês subsequente, até o dia 5º (quinto) dia útil à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Goiás de Goiânia.
- VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;

**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

-
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- IV. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo II**;
- II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- IV. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- VI. Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;

**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

- IX.** Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X.** Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- XI.** Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XII.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- XIII.** O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- XIV.** O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- XV.** Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela **Contratante** em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I.** Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;

**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

-
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
 - III. Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

- II. Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

-
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.

**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

-
- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.
- III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DA RETENÇÃO

O Contratante poderá reter:

**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

- I. Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- II. Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- III. O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- V. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

§4º Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-Sétima, alínea ‘a’, perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
 - c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
 - d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
 - e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;
- §1º** O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- §2º** Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é

**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

- §3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- §4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.
- §6º** O presente contrato será rígido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º** A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política

**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

- §9º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §10º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §11º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;

**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001, ou em outra legislação que venha a substituí-la.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 06/12/2023

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante

Inovação Serviços E Comércio De Produtos

Hospitalares Ltda

Contratada

**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Anexo I – Termo de Referência



Termo de Referência

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH realiza Processo objetivando a contratação de serviços de fornecimento de **equipo para bombas de infusão, seringa para bombas de seringa e extensor de equipo e/ou seringa**, incluindo a cessão em comodato de bombas de infusão e de seringas para atender a demanda de cuidado com os pacientes do Hospital Estadual da Mulher – HEMU e Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL.

- A) Justificativa:** Este processo tem por objetivo aquisição de **equipos para bombas de infusão, seringas específicas para bombas de seringas e extensores**. Tratam-se de insumos para infusão de medicamentos, soro, dietas e outros, utilizados de forma contínua e indispensável à manutenção e prestação de assistência aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Hospital Estadual da Mulher – HEMU e Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL, estes insumos visam atender principalmente aos pacientes das Unidades de Terapia Intensiva, Unidades de Internações e Unidades de Pronto Atendimento com prescrição de infusão em via enteral e parenteral, nos casos onde se faz necessária a garantia rigorosa dos padrões de infusão prescritos pela equipe médica, sendo indispensável para o sucesso do tratamento destes pacientes. *Os insumos e as bombas de infusão e/ou seringas são considerados como um sistema único, sendo indispensável que os equipos, seringas e extensores sejam específicos (dedicado) às bombas de infusão e/ou seringas para a garantia de precisão do equipamento.* As bombas controlam a infusão de um volume de solução por um determinado período de tempo (ml/hora). Tal fato se deve também pela necessidade de padronização dos equipamentos dentro do hospital, o que inclui treinamento de toda equipe assistencial, garantindo maior segurança aos profissionais quanto ao manuseio dos aparelhos, e conseqüentemente à assistência prestada. Além disso, possibilita um





**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**



melhor controle e gerenciamento dos equipamentos dentro da instituição no que se refere à requisição e distribuição, bem como à manutenção das bombas de infusão.

B) Objeto contratual:

Fornecimento de EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO, SERINGAS PARA BOMBA DE SERINGA E EXTENSOR DE EQUIPO E/OU SERINGA, pelo prazo de 12 (doze) meses, acompanhado da cessão de acessórios, equipamentos, treinamento da equipe, manutenção e substituição das bombas, em regime de comodato de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste termo.

C) Detalhamento do Objeto:

C.1. Descrição e quantidade estimada:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD. ANUAL
1.	Equipo para infusão de soluções parenteral em bomba de infusão, comprimento total aproximado de 2,35 metros ($\pm 10\%$), volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 μm , entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 μm e tampa protetora, tubo de PVC cristal, pinça rolete, corta-fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 μm . Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC).	PC	6.000 – HEMU 1.000-HEMNSL

[Handwritten signature]

[Handwritten checkmark]



**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**



	estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.		
2	Equipo para infusão de soluções fotossensíveis em bomba de infusão, comprimento total aproximado de 2,35 metros ($\pm 10\%$), volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 μm , entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 μm e tampa protetora, tubo de PVC fotoprotetor, pinça rolete, corta-fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 μm . Fabricado em PVC translúcido, atóxico, possui capa protetora para soluções fotossensíveis, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio,	PC	6.000-HEMU 500-HEMNSL

te

17

**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

	lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.		
3.	Equipo de bomba para nutrição enteral, com ponta perfurante universal, câmara de gotejamento intermediária flexível sem filtro e sem entrada de ar, pinça rolete, tubo na cor roxa, conectores calonado para alimentação enteral com protetor. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.	PC	3000-HEMU 0-HEMNSL
4.	Extensor de seringa ou equipo, comprimento total aproximado de 120 cm	PC	5.000-HEMU

+

✓



**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

	(±10%) e volume de prime reduzido de aproximadamente 1,0 mL. Apresenta duas conexões luer lock para adaptação perfeita a outros descartáveis. Fabricado em PVC fotoprotetor translúcido, atóxico, tubo de 2,0 mm de diâmetro externo e 1,0 mm de diâmetro interno (6 Fr), embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, no do lote, no do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.		1.000 -HEMNSL
5.	Extensor de seringa ou equipo enteral, comprimento total aproximado de 120 cm (± 10%) e volume de prime reduzido de aproximadamente 4,0 ml. Apresenta uma conexão luer lock, um conector de nutrição enteral com tampa* e pinça corta fluxo. Fabricado em PVC roxo/lilás translúcido, atóxico, tubo de 3,0 mm de diâmetro externo e 2,0 mm de diâmetro interno (9 Fr), embalagem. Individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua	PC	500-HEMU 0 -HEMNSL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**



	<p>integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.</p> <p>Utilização em terapia enteral.</p>		
6.	<p>Seringa Enteral, Seringa hipodérmica estéril, apirogênica, atóxica e de uso único para uso em bomba de infusão de seringa. Cilindro translúcido, fabricado em Polipropileno (PP), com escala de graduação milimetrada na coloração azul, lubrificado internamente com óleo a base de silicone para uso médico, com bico tipo luer lock e adaptador bico escalonado, pistão fabricado em borracha sintética de Isopreno, haste na cor roxa fabricada em Polipropileno (PP). Embalagem individual em papel GC, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Constar externamente com dados de identificação, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não fabricado com</p>	PC	<p>1000-HEMU unidades, os volumes, serão de acordo com a demanda da unidade.</p> <p>0 -HEMNSL unidades, os volumes, serão de acordo com a demanda da unidade.</p>

(Handwritten signature and checkmark)

**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**



	borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.		
7.	Seringa hipodérmica estéril, apirogênica, atóxica e de uso único para uso em bomba de infusão de seringa. Cilindro translúcido, fabricado em Polipropileno (PP), com escala de graduação milimetrada na coloração azul, lubrificado internamente com óleo a base de silicone para uso médico, com bico tipo luer lock e adaptador bico escalonado, pistão fabricado em borracha sintética de Isopreno, haste na cor roxa fabricada em Polipropileno (PP). Embalagem individual em papel GC, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Constar externamente com dados de identificação, procedência, no do lote, no do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.	PC	3.000-HEMU unidades, os volumes, serão de acordo com a demanda da unidade. 1.000-HEMNSL unidades, os volumes, serão de acordo com a demanda da unidade.
8.	Seringa hipodérmica estéril, apirogênica, atóxica e de uso único, para infusão de soluções fotossensíveis em bomba de infusão de seringa. Cilindro translúcido, fabricado em Polipropileno (PP), com escala	PC	1000-HEMU unidades, os volumes, serão de acordo com a demanda da

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**



	<p>de graduação milimetrada na coloração azul, lubrificado internamente com óleo a base de silicone para uso médico, com bico tipo luer lock e adaptador bico escalonado, pistão fabricado em borracha sintética de Isopreno, haste na cor roxa fabricada em Polipropileno (PP). Embalagem individual em papel GC, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Constar externamente com dados de identificação, procedência, no do lote, no do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.</p>		<p>unidade.</p> <p>0-HEMNSL unidades, os volumes, serão de acordo com a demanda da unidade.</p>
--	--	--	---

C.2. A Contratada deverá fornecer, sem nenhum ônus, em regime de comodato os seguintes equipamentos:

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES
<p>Bomba de infusão volumétrica linear, aparelho com controle eletrônico programável para a infusão de soluções por via enteral e parenteral de agentes terapêuticos líquidos em pacientes no</p>	<p>PC</p>	<p>215 – HEMU 07 -HEMNSL</p>

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**



ambiente hospitalar, utilizando equipo descartável.		
Bomba de infusão de seringa , com controle eletrônico programável, para infusão de soluções por via enteral e parenteral. Uso hospitalar e ambulatorial. Utilizada para infusões em pediatria, infusões de baixo volume (neonatologia), UTI, centro cirúrgico, cirurgias cardíacas, hemodinâmica e pronto-socorro. Utilizada exclusivamente para infusões com seringa.	PC	40-HEMU 03 -HEMNSL
Bomba de infusão Enteral , com controle eletrônico programável, para infusão de soluções por via enteral. Uso hospitalar e ambulatorial. Utilizada para infusões em pediatria, infusões de baixo volume (neonatologia) e em UTI's. Obs.: Essa bomba só será solicitada caso o fabricante não possua uma bomba de infusão com capacidade de infundir soluções enterais e parenterais.	PC	30-HEMU 0 -HEMNSL

Obs: Os equipamentos deverão ser novos e suas especificações deverão ser validados pelo setor de engenharia clínica das unidades CONTRATANTES;

C.2.1. Características Gerais:

C.2.1.1. O equipamento e o fabricante devem possuir registro atualizado na ANVISA.

C.2.1.2. Alimentação elétrica: O aparelho deve ter comutação automática de voltagem com faixa mínima de tensão de 100 a 240 volts – 60 Hz ou 220 Volts – 60

*

✓



**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**



Hz. O equipamento deve utilizar todas tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro – conforme NBR 14.136.

C.2.1.3. Deve estar de acordo e possuir os certificados de conformidade com a Norma Geral para segurança de equipamento eletromédico NBR IEC 60601-1, com a Norma Colateral de Compatibilidade Eletromagnética NBR IEC 60601-1-2.

C.2.1.4. Sistema operacional simplificado com mensagens em português.

C.2.2. Características Técnicas Integrantes do Equipamento:

C.2.2.1. Possuir indicação do volume a ser infundido em ml;

C.2.2.2. Programação para pacientes adultos, pediátricos e Neonatais;

C.2.2.3. Deve possuir vazão programável mínima de 0,1 e máxima de 999,9mL/h com incremento de 0,1mL;

C.2.2.4. Ter controle de volume a infundir mínimo de 0,1 e máximo de 9999mL e tempo limite de programação de 1 minuto a 99 horas e 59 minutos, no mínimo;

C.2.2.5. Possuir ao menos as programações de volume por tempo (cálculo automático da vazão) e volume por vazão (cálculo automático do tempo);

C.2.2.6. Deve possuir as funções: bolus; KVO (keep vein open); titulação; stand by e/ou pare, mantendo-se a última programação com a infusão interrompida, o tempo de espera pode ou não ser programável;

C.2.2.7. O equipamento deve possibilitar zerar o volume, para realização de balanço hídrico;

C.2.2.8. Deve possuir detector de ar-na-linha por meio de ultrassom, para administração de terapia enteral;

C.2.2.9. Sistema de alarmes com sinais visuais (com indicação visual de fácil entendimento) e sonoros de ocorrência de oclusão, ar-na-linha, infusão completa ou interrompida, bateria baixa e vazão incorreta;

C.2.2.10. A bomba não deve ter erro superior a $\pm 3\%$ da infusão programada;

+

P



**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**



C.2.2.11. Alimentação elétrica: BIVOLT automático, bateria interna recarregável, com autonomia de aproximadamente 6 horas;

C.2.2.12. O equipamento não deve ter peso superior a 3,5 kg;

C.2.2.13. Deve permitir o empilhamento mínimo de 04 (quatro) bombas de infusão para manutenção do paciente na unidade ou para o transporte, satisfatório às necessidades da instituição e ergonomia dos servidores;

C.2.2.14. Deve possuir haste para fixação da solução; **5.2.2.15.** A fonte de alimentação do equipamento deve ser interna e integrada ao gabinete da bomba.

C.3. Relação Mínima de Acessórios Inclusos por Equipamentos:

C.3.1. 01 (um) cabo de força para alimentação elétrica;

C.3.2. Todos os materiais e softwares para instalação do equipamento devem estar inclusos no fornecimento e todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do mesmo.

D) Obrigações da Contratada:

D.1. Prestar, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, o serviço de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos cedidos, incluindo os acessórios e equipamento de apoio, desde que não seja identificado dano por má utilização, com fornecimento de todas as peças e materiais necessários ao bom funcionamento dos mesmos, conforme condições expressas de manual do fabricante, que acompanha os equipamentos e normas vigentes;

D.2. Manter na vigência do contrato garantia de todas as partes e peças mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e elétricas;

D.3. Os serviços de manutenção serão acompanhados por profissionais da Gestão de Engenharia Clínica designados pelo CONTRATANTE;

D.4. Os custos de manutenção serão de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo mão de obra, despesas com pessoal, hospedagem e deslocamentos;

+

✓



**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**



D.5. Os serviços deverão ser prestados por técnico credenciado e capacitado, e sempre que necessitar transitar nas unidades deverá estar devidamente identificado, munido de ferramentas e equipamentos de segurança pertinentes à atividade;

D.6. Responder ao chamado de assistência técnica em no máximo 24 (vinte e quatro) horas e atendimento em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado;

D.7. Substituir equipamentos quando necessário;

D.8. Durante a vigência do contrato devem ser realizadas nos equipamentos calibrações conforme especificações técnicas e emissão de laudos.

D.9. Caso seja necessário ao correto funcionamento do equipamento, nas dependências do hospital, a instalação de qualquer tipo de acessório (estabilizadores, no-breaks, filtros, suportes, entre outros), a CONTRATADA deverá incluí-lo, mesmo se não listado no presente edital, devendo o custo estar incluído no preço do equipamento.

D.10. O equipamento deverá vir completo com todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do mesmo.

D.11. Deverão ser fornecidos os seguintes Manuais no formato impresso e ou digital: o Manual de operação: Conjunto de instruções, em língua portuguesa, necessárias e suficientes para orientar o usuário de equipamento médico-hospitalar em seu uso correto e seguro;

D.12. Ficará a cargo da **CONTRATADA**, treinar os profissionais beneficiários desta aquisição, na utilização dos equipamentos de comodatos, nos horários pré-estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, devendo sempre ser agendado no decorrer da semana (segunda à sexta), com capacitações abrangendo todos os turnos (diurno, vespertino e noturno);

*

✓

**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**



- D.13. Realizar treinamento técnico-operacional quando assim o julgar necessário, limitando-se em até quatro realizações durante o período de vigência do contrato;
- D.14. A instalação do equipamento e start-up são por conta da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE;
- D.15. O equipamento deve ter registro na ANVISA;
- D.16. Nos itens que constam o termo "fabricante" deverão ser entendidos, em todo o edital e anexos, como a "Contratada" ou "Empresa Autorizada pelo Fabricante", podendo logicamente ser o próprio "fabricante";
- D.17. Funcionamento com equipo específico (dedicado) cuja compatibilidade seja comprovada através do manual do equipamento.

E) Do Local

E.1. Local de Entrega: O objeto deste contrato deverá ser entregue na farmácia: Hospital Estadual da Mulher – HEMU: Av perimetral, esq. C/Rua 7, setor Oeste, Goiânia - GO, fone: (62) 3956-2933, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis.

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes: rua 230 s/n quadra 709, setor Nova Vila, CEP: 74640-210. Contato: (62) 3999-3867 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis.

F) Do Prazo de Entrega

F.1. Prazo de entrega dos equipamentos: 30 (trinta) dias corridos após solicitação e ou autorização de fornecimento, que poderá ocorrer a partir da finalização do processo de compras;

F.2. Prazo de entrega dos equipos, seringas e extensores: 10 (dez) dias corridos para a primeira solicitação, que poderá ocorrer a partir da assinatura do contrato, e 05 (cinco) dias úteis para os pedidos subsequentes;

✱

✓



**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**



Elisângela Teixeira da Silva
ELISÂNGELA TEIXEIRA
CHEFE DIVISÃO DE FARMÁCIA

Pedro Muricy
PEDRO MURICY
GERÊNCIA OPERACIONAL

Pedro Muricy
Gerente Operacional
HEMU/IGH

Eliedna Teixeira da Silva
ELIEDNA TEIXEIRA
COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA

Juliana Paixão
JULIANA PÃIXÃO
DIRETOR OPERACIONAL

Juliana Paixão
Diretora Operacional
Hospital Estadual e Maternidade
Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL



**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Anexo II – Proposta de Preço



À
INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH
ATT: SR. MULLER MARINHO
Fone: 62 3201 6924
E-mail: muller.marinho@leaosourcing.com.br

PROPOSTA: 9766/23

ITEM 1 - 3 UND

Bomba de infusão de seringa marca SAMTRONIC, modelo ST7000 intelli (ST7000 intelli "3ª edição"), de fabricação nacional, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Possibilita o cadastro de outras marcas de seringas descartáveis de 05 a 60 mL destinadas a serem utilizadas em bombas de infusão. Desvio da vazão com as seringas especificadas de $\pm 3\%$ da vazão programada. Possui oito tipos de programação de infusão: vazão, vazão x volume, tempo x volume, peso x concentração x dose, sequencial, rampa, bolus intermitente e DERS (Sistema de Redução de Erro de Dose utilizando uma biblioteca inteligente personalizada). Vazão de 0,1 a 1500,0 mL/h (conforme volume da seringa), programável a intervalos de 0,1 mL/h, controle de volume a infundir de 0,1 a 1000 mL e tempo programável de 1 minuto a 99 horas 59 minutos. Peso corpóreo de 0,25 a 500,0 kg. Limite de concentração de droga: 0,01 a 999,99 mg/mL ou 0,01 a 999,99 fEg/mL. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 fEg/kg/min. Limite de dose inicial (indução): 0,01 a 999,99 fEg/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,0 (desabilitado) a 10,0 mL/h, sendo o valor padrão de 5,0 mL/h. Vazão de Bolus ajustável de 0,2 a 1800,0 mL/h e volume de Bolus ajustável de 0,1 a 25 mL (vazão e volume bolus ajustáveis de acordo com o volume da seringa). Volume de purga ajustável de 0,1 a 10,0 mL. Possui sensor de oclusão ajustável em baixo (30 kPa), médio (60 kPa) e alto (100 kPa). Possui as seguintes funções: Titulação, Biblioteca de drogas (181 drogas cadastradas com possibilidade de acrescentar 30 drogas CUSTOM), Zerar Volume, Ajuste de KVO, Ajuste de bolus, Ajuste oclusão, Volume Sonoro, Volume de Purga, Balanço Hidrico, Bloqueio do teclado, Dados infusão anterior, Alterar Senha, Data/Hora, Detalhes da infusão, Download LOG, Tempo pre-alarma, Reconhecer alarmes, Reinicializar alarmes, Biblioteca DERS, Relatórios DERS (modo DERS). Possui display de 2,4 polegadas com apresentação constante da vazão ou dose de manutenção quando aplicável, volume infundido, tempo total ou tempo restante da infusão, indicador gráfico da pressão atual, indicador gráfico do volume da seringa selecionada, indicador gráfico de carga ou bateria e indicador de hora. Possui teclas virtuais com funções rápidas que se alternam de acordo com a necessidade da etapa de programação/infusão, a opção **gvoltar** está disponível durante a programação da infusão permitindo ao usuário voltar ao passo anterior ou passar a próxima página, **gdiluição/concentração** está disponível durante a programação de doses de manutenção onde há necessidade de informar a diluição ou concentração do fármaco permitindo ao usuário selecionar o parâmetro necessário, **gbuscar** está disponível durante a programação no modo DERS permitindo ao usuário buscar uma droga específica dentro da biblioteca utilizada, **gavancar** está disponível na programação do modo sequencial, rampa e bolus intermitente permitindo ao usuário confirmar e seguir para tela de

INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua 26, nº 213 SETOR MARISTA - Goiânia / GO CEP 74160-050
62 3293-1414 - www.vanguardia.net.br
CNPJ: 00302007000188 - INSC. EST.: 10.271.000-7

Página 1 de 5





**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

pos-programação, **g**purgar **h** esta disponível após a confirmação da programação da infusão permitindo ao usuário iniciar a purga, **g**zerar volume **h** esta disponível durante a infusão permitindo ao usuário zerar o valor do volume infundido durante a infusão, **g**Bolus **h** esta disponível durante a infusão permitindo ao usuário entrar na função para editar volume e tempo ou iniciar o bolus e **g**cancelar **h** esta disponível durante a infusão interrompida ou concluída permitindo ao usuário cancelar a infusão e voltar a tela de modos de programação. Possui teclas direcionais (direita e esquerda) que acordo com a infusão apresenta um acesso rápido para **g**detalhes da infusão **h** esta disponível em todas as infusões permitindo ao usuário acessar rapidamente as telas dos detalhes da infusão.
MARCA SAMTRONIC

VALOR UNITÁRIO: 0,01

VALOR TOTAL: 0,03

ITEM 2 - 1000 UND

SERINGA SERISAM ES02010000 20ML L.L.
CAIXA COM 100 UNIDADES
MARCA: SAMTRONIC



VALOR UNITÁRIO: 16,45

VALOR TOTAL: 16.450,00

ITEM 3 - 1000 UND

SERINGA SERISAM ES02020000 20ML FOTOPROTETORA ENFIT. MARCA:
SAMTRONIC

VALOR UNITÁRIO: 16,45

VALOR TOTAL: 16.450,00

ITEM 3 - 1000 UND

SERINGA SERISAM ES06010000 60ML L.L. ESTERIL - CÓDIGO EE120600 -
MARCA SAMTRONIC
Seringa Cristal 60 mL - Luer lock sem agulha
Faturamento Mínimo: caixa com 50 unidades

INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua 26, nº 213 SETOR MARISTA - Goiânia / GO CEP 74150-060
62 3293-1414 - www.vanguarda.net.br
CNPJ: 00302007000168 - INSC. EST.: 10.271.000-7

Página 2 de 5



**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**



VALOR UNITÁRIO: 16.45

VALOR TOTAL: 16.450.00

ITEM 4 - 1000 UND

SERINGA SERISAM ES06020000 60ML FOTOPROTETORA ENFIT. MARCA:
SAMTRONIC

VALOR UNITÁRIO: 16.45

VALOR TOTAL: 16.450.00

ITEM 5 - 1000 UND

EQUIPO EXTENSET® EE 0201 0000 – 120 cm
Extensor de seringa, equipo ou agulha, descartável, de fabricação nacional, marca SAMTRONIC, modelo EXTENSET® EE 0201 0000 – 120 cm, com 120 cm de comprimento e prime de 1,0 mL com luer lock para adaptação perfeito a outros descartáveis. Possui tubo de PVC fotoprotetor medindo 2 mm de diâmetro externo e 1,0 mm de diâmetro interno, com "Prime" reduzido de 1,0 mL. Fabricado com material translúcido, atóxico, embalagem individual em papel GC, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade.
Registro M.S. 10188530056
Opções Embalagem: 100 unidades

VALOR UNITÁRIO: 13.75

VALOR TOTAL: 13.750.00

ITEM 6 - 7 UND

BOMBA DE INFUSAO ST550T2 - MARCA SAMTRONIC
Bomba de infusão de equipo dedicado, volumétrica peristáltica de roletas marca SAMTRONIC, modelo ST550T2, de fabricação nacional, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral com controle eletrônico programável, caixa em ABS e teclado de policarbonato. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h com incremento de 0,1 ml, controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml, e tempo limite de programação de 1 minuto a 99 horas e 59 minutos. Entrada de dados: volume e tempo limite (com cálculo automático da vazão) ou vazão e volume limite (com cálculo automático do tempo). Taxa de KVO de 1,0 ml/h ou menor (conforme vazão programada), bolus de 600 ml/h ou maior (conforme a vazão programada) e função purgar de 250 ml/h para colocação do equipo e 600 ml/h para preenchimento do equipo. Possui função de

Página 3 de 5

INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua 26, nº 213 SETOR MARISTA - Goiânia / GO CEP 74150-080
62 3209-1414 - www.vanguarda.net.br
CNPJ: 00302007000168 - INSC. EST.: 10.271.000-7



**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

titulação, zerar volume, ajuste do volume do alarme e memória da última infusão. Possui detector de ar-na-linha com possibilidade de desligamento somente para administração de terapia enteral. Sistema de alarmes com sinais visuais e sonoros diferenciados (oclusão, ar-na-linha, ausência de gotejamento, infusão completa, fim de infusão parcial, bateria baixa, bateria crítica, espera, fluxo livre). O equipamento possui um sistema mecânico de alívio de pressão de oclusão impedindo uma sobre infusão acidental. Desvio da vazão com equipo padrão $\pm 5\%$ da vazão programada (típico). A bomba é fornecida com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 3h e 30 min a 4 h, descanso do detector de gotas, detector de gotas ótico adaptável à diferentes alturas e tamanhos de câmara de gotejamento, cordão de alimentação e manual do usuário no idioma Português. Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro. Tensão de alimentação de 110 a 230 V e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe I e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 1,5 kg. Dimensões: 200 x 160 x 195 mm (H / L / P). Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial. Utilizada para Infusões com equipo dedicado Samtronic. Registro M.S. 10188530028

**VALOR UNITÁRIO: 0.01****VALOR TOTAL: 0.07****ITEM 7 - 1000 UND**

EQUIPO GIRASET EG 0421 0000 - Equipo para uso exclusivo em bombas de infusão marca SAMTRONIC, com 220 cm de comprimento, prime de aproximadamente 14 mL, com câmara gotejadora flexível com filtro de retenção de partículas de 15 microns, entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0,2 microns e tampa, tubo conector, intermediário de silicone, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel GC, estéril, invólucro resistente ao manuseio, laque capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Uso em bomba ST 550T2. Utilização em terapia parenteral. ANTIGO ST75F. Venda somente caixa com 50 unidades. ANVISA: 10188530058

**VALOR UNITÁRIO: 27.54****VALOR TOTAL: 27.540.00****ITEM 8 - 500 UND****EQUIPO GIRASET EG 0422 0000 - MARCA SAMTRONIC**

Equipo para uso exclusivo em bombas de infusão marca SAMTRONIC, para soluções fotossensíveis, com 220 cm de comprimento, prime de aproximadamente 14 mL, com câmara gotejadora flexível com filtro de retenção de partículas de 15 microns, entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0,2 microns e tampa, tubo conector, intermediário de silicone, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer lock com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica. Fabricado em PVC translúcido, atóxico e fotoprotetor, possui estéril, invólucro resistente ao



Página 4 de 5





**CONTRATO Nº 9-13441-LOCA-12-2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH E INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Uso em bomba ST550T2. Utilização com soluções fotossensíveis em terapia parenteral. Venda somente caixa com 50 unidades



VALOR UNITÁRIO: 27,54

VALOR TOTAL: 13.770,00

TOTAL DA PROPOSTA: 120.860,10

CONDIÇÕES GERAIS:

Faturamento Mínimo: R\$ 100,00

- PROPOSTA EM COMODATO:

- BOMBA SE SERINGA COM CONSUMO MINIMO MENSAL DE 100 EXTENSORES E 150 SERINGAS DE QUALQUER TAMANHO.

- BOMBA DE INFUSAO COM CONSUMO MINIMO DE 8 EQUIPOS POR BOMBA.

- COM FATURAMENTO AUTOMATICO EM DATA PRE ESTABELECIDA.

Pagamento: 30 DIAS

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: Até 30 dias

Frete: **Por conta do Emitente**

Operador(a): GESCILKA SOUZA SILVA - Cel: (62) 98591-3517

Vendedor(a): ATENDENTE INTERNO - Cel: 62 32931414

Goiânia, 25 de outubro de 2023

Diogenes Digues da Costa
00.302.007/0001-68
INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA 26 QD.: H-13 LT.: 15 E 18 Nº213
SETOR MARISTA CEP.: 74.150-080
GOIÂNIA - GO

Laryssa Barbosa
Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - HEMNSL

Página 5 de 5

INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua 26, nº 213 SETOR MARISTA - Goiânia / GO CEP 74150-080
62 3293-1414 - www.vanguarda.net.br
CNPJ.: 00302007000168 - INSC. EST.: 10.271.000-7

Assinado eletronicamente por:
Diogenes Digues da Costa
CPF: ***.752.661-**
Data: 11/12/2023 13:33:16 -03:00



Assinado digitalmente por:
JOEL SOBRAL DE ANDRADE
CPF: ***.110.735-7
Certificado emitido por AC CNL RFB v3
Data: 11/12/2023 16:22:26 -03:00

Joel Sobral de Andrade

Esse documento foi assinado por Diogenes Digues da Costa e JOEL SOBRAL DE ANDRADE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.wesign.com.br/validate/G6VC8-SWHYX-MGRLT-2CTPT>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: G6VC8-SWHYX-MGRLT-2CTPT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Diogenes Diques da Costa (CPF ***.752.661-**) em 11/12/2023 13:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.177.133.173	Não disponível
Autenticação	dio*****@vanguarda.net.br
Email verificado	
Mq2zH63bb7PacnPwmm4e6QeGIkU8PdI/PEZ3Xn+dKI8=	
SHA-256	

- ✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE (CPF ***.110.735-**) em 11/12/2023 16:22 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luisa Moura Gomes (CPF ***.941.665-**) em 07/12/2023 17:11

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/G6VC8-SWHYX-MGRLT-2CTPT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

Assunto: Comodato de bomba de infusão, com fornecimento de equipo, seringa e extensor (dedicado)

Interessado: Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

Solicitação nº 37213/2023

AO HEMNSL,

Trata o presente processo de pleito oriundo do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, visando a contratação dos serviços de fornecimento de equipo, seringa e extensor (dedicado), incluindo o comodato de bombas de infusão, referente a solicitação nº 37213/2023, sob demanda de acordo com a necessidade da unidade, pelo período de doze meses.

Registre-se que a Unidade justifica o pleito informando que o “ *trata-se de insumos para infusão de medicamentos, soro, dietas e outros, utilizados de forma contínua e indispensável à manutenção e prestação de assistência aos pacientes do Sistema Único de Saúde- SUS no âmbito do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.*”.

Isto posto, registramos que a contratação em tela se encontra enquadrada na Seção II, Capítulo I, artigos 7º e 9º, do Regulamento de Compras deste Instituto, conforme texto abaixo:

Art. 7º. A realização de Tomada de Preços ou Processo Seletivo será, preferencialmente, antecedida de pesquisa de preços de mercado para fins de determinação do valor de referência utilizando-se ao menos um dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços gerenciado pelo Ministério da Economia,

II – aquisições e contratações similares de outras organizações sociais, ou do próprio IGH, firmadas no período de até 1 (um) ano...

III – dados de pesquisa publicada em mídia ou sítios eletrônicos especializados, inclusive governamentais ...

IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de orçamentos

(...)

Art. 9º. O IGH dará publicidade prévia aos avisos de compras, contratações de obras, de serviços e alienações no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para aquisições/contratações comuns, realizadas por Tomada de Preços

(...)

Sendo assim, foi realizada a tomada de preço nº 2023225U37188, publicada no período de 22 a 29 de maio.

Ademais, foram acionados nove fornecedores, sendo recepcionadas propostas das empresas Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA, Techmed Locação de Equipamentos Hospitalares LTDA, e Inovação Serviços e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

Importante registrar que, em que pese o lapso temporal da realização da Tomada de Preços, entre 26 de outubro a 07 de novembro, foi solicitado aos fornecedores interessados a atualização das propostas enviadas, sendo que a empresa Inovação Serviços e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA apresentou proposta do menor valor orçado.

Vale salientar que a empresa Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA foi desclassificada do certame, pois não atendeu aos pré-requisitos dispostos no Termo de Referência. Por esse motivo, visando cumprir o quanto estabelecido no Regulamento de Compras deste Instituto, foi acostado aos autos compatibilidade de preços dos serviços contratados.

No que tange a documentação, impende esclarecer que o citado fornecedor, no momento da contratação, apresentou documentação regular.

Assim, encaminhamos o presente processo à Unidade solicitante, para providências subsequentes.

CAMILA AZEVEDO
DA
SILVA:81513275534

Assinado de forma digital
por CAMILA AZEVEDO DA
SILVA:81513275534
Dados: 2023.12.01 14:46:10
-03'00'

Camila Azevedo
Gerente de Compras

Muller
Marinho

Assinado de forma
digital por Muller
Marinho
Dados: 2023.12.01
14:53:29 -03'00'

Muller Marinho
Analista de compras


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora do
Lourdes - MNSL

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 37213 PUBLICAÇÃO: 2023225U37188HEMU

IGH
UNIDADE: HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes CNPJ: 11.858.570/0005-67
ENDEREÇO: Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, CEP 74.640-210 CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO
RESPONSÁVEL: LARYSSA BARBOSA TELEFONE: 62 3956-2900 EMAIL: laryssa.barbosa@igh.org.br
COMPRADOR: MULLER MARINHO RECEBIDO: 10/05/2023 EMISSÃO AS: 30/11/2023

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. **GOIÁS:** CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Enviar DOCUMENTOS para o e-mail: fiscal.mnsl@igh.org.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: INOVACAO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.302.007/0001-68
CONTATO: GESCIKA TELEFONE: (62)98591-3517
EMAIL: atendimento02@vanguarda.net.br
REPRESENTANTE LEGAL: _____ EMAIL: _____
JOSE CARLOS DA CUNHA CPF: 277.303.281-00
DIOGENES DIGUES DA COSTA CPF: 906.752.661-49 diogenes@vanguarda.net.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Termo de Transferência Nº 001/2013-SES/GO

PRAZO DE PAG.: 30 DIAS

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4148-3 CONTA: 200754-1

INÍCIO: IMEDIATO

CONTRATO: SIM

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES

VALOR BRUTO MENSAL: SOB DEMANDA VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 120.860,10

OBJETO: Fornecimento de Equipo, Seringa e Extensor com Comodato das Bombas de Infusão e Seringa

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADO ANUAL	R\$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL R\$
1	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA(COMODATO)	3	R\$ 0,01	R\$ -
2	SERINGAS SERISAM HIPODÉRMICA ESTÉRIL, FOTOPROTETORA(20 E 60ML)	3000	R\$ 16,45	R\$ -
3	EXTENSOR DE SERINGA, EQUIPO OU AGULHA	1000	R\$ 13,75	R\$ -
4	BOMBA DE INFUSÃO DE EQUIPO(COMODATO)	7	R\$ 0,01	R\$ -
5	EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO	1000	R\$ 27,54	R\$ -
6	EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEIS	500	R\$ 27,54	R\$ -
DESCONTO				R\$ -
TOTAL (R\$)				SOB DEMANDA

Nota:
VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR

APROVAÇÃO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:

06, 12, 2023

LARYSSA BARBOSA

DATA: _____


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL

Muller Marinho
Assinado de forma digital por Muller Marinho
Dados: 2023.12.01 14:54:28 -03'00'

SETOR DE COMPRAS

CAMILA AZEVEDO DA SILVA:81513275534
Assinado de forma digital por CAMILA AZEVEDO DA SILVA:81513275534
Dados: 2023.12.01 14:46:40 -03'00'

MAPA DE COTAÇÃO

UNIDADE: HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

SOLICITAÇÃO: 37213

OBJETO: Fornecimento de Equip, Seringa e Extensor com Comodato das Bombas de Infusão e Seringa

PRAZO: NORMAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	UNID. MEDIDA	INOVACAO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		COMPATIBILIDADE DE PREÇO (INOVACAO + SANTRONIC + TECHMED)	
				V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal
1	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA(COMODATO)	3	UND	R\$ 0,01	R\$ 0,03	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ 0,00
2	SERINGAS SERISAM HIPODÉRMICA ESTÉRIL, FOTOPROTETORA(20 E 60ML)	3000	UND	R\$ 16,45	R\$ 49.350,00	R\$ 18,30	R\$ 36,60	R\$ 17,25	R\$ 283,76
3	EXTENSOR DE SERINGA, EQUIPO OU AGULHA	1000	UND	R\$ 13,75	R\$ 13.750,00	R\$ 16,50	R\$ 49,50	R\$ 23,00	R\$ 316,25
4	BOMBA DE INFUSÃO DE EQUIPO(COMODATO)	7	UND	R\$ 0,01	R\$ 0,07	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ 0,00
5	EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO	1000	UND	R\$ 27,54	R\$ 27.540,00	R\$ 40,00	R\$ 200,00	R\$ 27,54	R\$ 758,45
6	FOTOSSENSÍVEIS	500	UND	R\$ 27,54	R\$ 13.770,00	R\$ 40,00	R\$ 240,00	R\$ 27,54	R\$ 758,45
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL									
VALOR TOTAL (R\$)									
PRAZO DE PAGAMENTO				30 DIAS					
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO				SOB DEMANDA					
RESULTADO				VENCEDOR					

COMENTÁRIOS:

VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR

Para este processo foram acionados nove prestadores, com o seguinte cenário:

- Recepcionamos propostas: INOVACAO(VANGUARDA), TECHMED, HOSPCOM. Sendo a última desclassificada do certame, por não atender aos pré-requisitos dispostos no Termo de Referência.
- INOVACAO: Os equipamentos serão comodatados, o prestador supracitado nos informou que na proposta constam valores simbólicos de R\$0,01 porque o sistema de confecção da sua proposta impossibilita gerar sem condicionar valor.
- Constam acostados aos autos do processo compatibilidade de preço extraídas da base de dados de contratações do instituto e fornecedor.

Diante do exposto, mediante apreciação técnica da unidade, o prestador INOVACAO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA atendeu aos requisitos dispostos, tal como foi a detentora do menor preço orçado.



Larissa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL

**Muller
Marinho**
Assinado de forma digital por Muller Marinho
Dados: 2023.12.01 14:56:08 -03'00'

LARISSA BARBOSA

MULLER MARINHO

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 37213 **DATA:** 03/05/2023

1. SOLICITANTE

Unidade: HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL	
Endereço/Ponto de Referência:	
Cidade/Estado: GOIANIA-GO	
Setor/ Departamento: Engenharia Clinica	
Nome: JULIANA PAIXÃO	
E-mail: juliana.paixao@igh.org.br	Telefone: 62 - 3999-3854

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipo, seringa e extensor (dedicado) com comodato para o fornecimento da bomba de infusão e de seringa.	Início previsto para realização do serviço: Imediato Período de 12 meses
Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar): Fornecimento de equipo, seringa e extensor (dedicado) para bomba de infusão e de seringa, acompanhado da cessão de acessórios e comodato para as bombas de infusão e seringa. Treinamento das equipes, manutenções corretivas e preventivas para os equipamentos (bombas). As bombas serão fornecidas em regime de comodato durante a vigência do contrato, as especificações e quantitativos estão informados no termo de referência em anexo. +	
Dados do equipamento: A engenharia clinica da unidade irá analisar e validar as propostas encaminhadas pelas empresas interessadas quanto ao equipamento apresentado (bombas de infusão e seringa) conforme Termo de Referência.	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: Conforme Termo de Referência	
Legislação relacionada:	
Arquivos anexados: Termo de Referência, Descrição bomba de infusão e seringa	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: HEMNSL
Dia/Horário para realização do serviço:

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: () NÃO (x) **SIM** Necessidade de conhecer o processo na unidade

Período disponível para visita técnica: Segunda a Sexta das 08:00hs as 17:00hs

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMISSÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço	<input type="checkbox"/> não Contínuo (demanda eventual)	<input checked="" type="checkbox"/> Contínuo (requer contrato)
Prazo	<input type="checkbox"/> Emergencial	<input checked="" type="checkbox"/> Normal

Justificativa do serviço:

Objetivo da aquisição dos equipos para bombas de infusão e bombas de seringa com comodato das bombas, trata-se de insumos para infusão de medicamentos, soro, dietas e outros, utilizados de forma contínua e indispensável à manutenção e prestação de assistência aos pacientes do Sistema Único de Saúde- SUS no âmbito do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.

Está no período de garantia? Sim Não Não se aplica

Tem fornecedor exclusivo? Sim Não Não se aplica

Localização atual: Unidade Empresa _____

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: Juliana Paixão	Cargo: Diretora Operacional
Matrícula:	Centro de Custo:

8. Informações sobre contrato atual quando houver.

Empresa:	Nº. do contrato:
Valor mensal (R\$/Unitário):	Data de Vencimento:

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: Laryssa Barbosa

Data da Autorização: 03/05/2023

Notas:

- Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
- No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
- Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
- Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
- A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

Solicitação: 37213
Solicitante: JULIANA PAIXÃO
Setor: 754 FARMACIA CENTRAL MNSL
Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 03/05/2023
Data da Impressão: 03/05/2023
Situação: SOLICITADO

Data Máxima: 31/07/2023

Obs:

Seq	Produto	Dados da Solicitação				Dados da Última compra				
		Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	562 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO COMODATO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS FORNECIMENTO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO E DE SERINGA, ACOMPANHADO DA CESSÃO DE ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, TRENINAMENTOS, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS BOMBAS QUANDO NECESSÁRIO (DEFEITO E MANUTENÇÃO) EM REGIME DE COMODATO PARA O HEMNSL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NC TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

Data 03 de Maio de 2023

Valor Total

0,00

Emissor

Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Termo de Referência

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH realiza Processo objetivando a contratação de serviços de fornecimento **de equipo para bombas de infusão, seringa para bombas de seringa e extensor de equipo e/ou seringa**, incluindo a cessão em comodato de bombas de infusão e de seringas para atender a demanda de cuidado com os pacientes do Hospital Estadual da Mulher – HEMU e Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL.

- A) Justificativa:** Este processo tem por objetivo aquisição de **equipos para bombas de infusão, seringas específicas para bombas de seringas e extensores**. Tratam-se de insumos para infusão de medicamentos, soro, dietas e outros, utilizados de forma contínua e indispensável à manutenção e prestação de assistência aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Hospital Estadual da Mulher – HEMU e Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL, estes insumos visam atender principalmente aos pacientes das Unidades de Terapia Intensivas, Unidades de Internações e Unidades de Pronto Atendimento com prescrição de infusão em via enteral e parenteral, nos casos onde se faz necessária a garantia rigorosa dos padrões de infusão prescritos pela equipe médica, sendo indispensável para o sucesso do tratamento destes pacientes. **Os insumos e as bombas de infusão e/ou seringas são considerados como um sistema único, sendo indispensável que os equipos, seringas e extensores sejam específicos (dedicado) às bombas de infusão e/ou seringas para a garantia de precisão do equipamento.** As bombas controlam a infusão de um volume de solução por um determinado período de tempo (ml/hora). Tal fato se deve também pela necessidade de padronização dos equipamentos dentro do hospital, o que inclui treinamento de toda equipe assistencial, garantindo maior segurança aos profissionais quanto ao manuseio dos aparelhos, e conseqüentemente à assistência prestada. Além disso, possibilita um



melhor controle e gerenciamento dos equipamentos dentro da instituição no que se refere à requisição e distribuição, bem como à manutenção das bombas de infusão.

B) Objeto contratual:

Fornecimento de **EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO, SERINGAS PARA BOMBA DE SERINGA E EXTENSOR DE EQUIPO E/OU SERINGA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, acompanhado da cessão de acessórios, equipamentos, treinamento da equipe, manutenção e substituição das bombas, em regime de comodato de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste termo.

C) Detalhamento do Objeto:

C.1. Descrição e quantidade estimada:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD. ANUAL
1.	Equipo para infusão de soluções parenteral em bomba de infusão, comprimento total aproximado de 2,35 metros ($\pm 10\%$), volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 μm , entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 μm e tampa protetora, tubo de PVC cristal, pinça rolete, corta-fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 μm . Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC),	PC	6.000 – HEMU 1.000-HEMNSL

h

v

	estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.		
2	Equipo para infusão de soluções fotossensíveis em bomba de infusão, comprimento total aproximado de 2,35 metros ($\pm 10\%$), volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 μm , entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 μm e tampa protetora, tubo de PVC fotoprotetor, pinça rolete, corta-fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 μm . Fabricado em PVC translúcido, atóxico, possui capa protetora para soluções fotossensíveis, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio,	PC	6.000-HEMU 500-HEMNSL

☆

✓

	<p>lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.</p>		
3.	<p>Equipo de bomba para nutrição enteral, com ponta perfurante universal, câmara de gotejamento intermediária flexível sem filtro e sem entrada de ar, pinça rolete, tubo na cor roxa, conectores calonado para alimentação enteral com protetor. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.</p>	PC	<p>3000-HEMU 0-HEMNSL</p>
4.	<p>Extensor de seringa ou equipo, comprimento total aproximado de 120 cm</p>	PC	5.000-HEMU

+

✓

	(±10%) e volume de prime reduzido de aproximadamente 1,0 mL. Apresenta duas conexões luer lock para adaptação perfeita a outros descartáveis. Fabricado em PVC fotoprotetor translúcido, atóxico, tubo de 2,0 mm de diâmetro externo e 1,0 mm de diâmetro interno (6 Fr), embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, no do lote, no do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.		1.000 -HEMNSL
5.	Extensor de seringa ou equipo enteral, comprimento total aproximado de 120 cm (± 10%) e volume de prime reduzido de aproximadamente 4,0 ml. Apresenta uma conexão luer lock, um conector de nutrição enteral com tampa* e pinça corta fluxo. Fabricado em PVC roxo/lilás translucido, atóxico, tubo de 3,0 mm de diâmetro externo e 2,0 mm de diâmetro interno (9 Fr), embalagem. Individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua	PC	500-HEMU 0 -HEMNSL

A

J

	<p>integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.</p> <p>Utilização em terapia enteral.</p>		
6.	<p>Seringa Enteral, Seringa hipodérmica estéril, apirogênica, atóxica e de uso único para uso em bomba de infusão de seringa. Cilindro translúcido, fabricado em Polipropileno (PP), com escala de graduação milimetrada na coloração azul, lubrificado internamente com óleo a base de silicone para uso médico, com bico tipo luer lock e adaptador bico escalonado, pistão fabricado em borracha sintética de Isopreno, haste na cor roxa fabricada em Polipropileno (PP). Embalagem individual em papel GC, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Constar externamente com dados de identificação, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não fabricado com</p>	PC	<p>1000-HEMU unidades, os volumes, serão de acordo com a demanda da unidade.</p> <p>0 -HEMNSL unidades, os volumes, serão de acordo com a demanda da unidade.</p>

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

	borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.		
7.	Seringa hipodérmica estéril, apirogênica, atóxica e de uso único para uso em bomba de infusão de seringa. Cilindro translúcido, fabricado em Polipropileno (PP), com escala de graduação milimetrada na coloração azul, lubrificado internamente com óleo a base de silicone para uso médico, com bico tipo luer lock e adaptador bico escalonado, pistão fabricado em borracha sintética de Isopreno, haste na cor roxa fabricada em Polipropileno (PP). Embalagem individual em papel GC, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Constar externamente com dados de identificação, procedência, no do lote, no do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.	PC	3.000-HEMU unidades, os volumes, serão de acordo com a demanda da unidade. 1.000-HEMNSL unidades, os volumes, serão de acordo com a demanda da unidade.
8.	Seringa hipodérmica estéril, apirogênica, atóxica e de uso único, para infusão de soluções fotossensíveis em bomba de infusão de seringa. Cilindro translúcido, fabricado em Polipropileno (PP), com escala	PC	1000-HEMU unidades, os volumes, serão de acordo com a demanda da

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

	<p>de graduação milimetrada na coloração azul, lubrificado internamente com óleo a base de silicone para uso médico, com bico tipo luer lock e adaptador bico escalonado, pistão fabricado em borracha sintética de Isopreno, haste na cor roxa fabricada em Polipropileno (PP). Embalagem individual em papel GC, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Constar externamente com dados de identificação, procedência, no do lote, no do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.</p>		<p>unidade.</p> <p>O-HEMNSL</p> <p>unidades, os volumes, serão de acordo com a demanda da unidade.</p>
--	--	--	--

C.2. A Contratada deverá fornecer, sem nenhum ônus, em regime de comodato os seguintes equipamentos:

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES
<p>Bomba de infusão volumétrica linear, aparelho com controle eletrônico programável para a infusão de soluções por via enteral e parenteral de agentes terapêuticos líquidos em pacientes no</p>	<p>PC</p>	<p>215 – HEMU</p> <p>07 -HEMNSL</p>

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

ambiente hospitalar, utilizando equipo descartável.		
Bomba de infusão de seringa , com controle eletrônico programável, para infusão de soluções por via enteral e parenteral. Uso hospitalar e ambulatorial. Utilizada para infusões em pediatria, infusões de baixo volume (neonatologia), UTI, centro cirúrgico, cirurgias cardíacas, hemodinâmica e pronto-socorro. Utilizada exclusivamente para infusões com seringa.	PC	40-HEMU 03 -HEMNSL
Bomba de infusão Enteral , com controle eletrônico programável, para infusão de soluções por via enteral. Uso hospitalar e ambulatorial. Utilizada para infusões em pediatria, infusões de baixo volume (neonatologia) e em UTI's. Obs.: Essa bomba só será solicitada caso o fabricante não possua uma bomba de infusão com capacidade de infundir soluções enterais e parenterais.	PC	30-HEMU 0 -HEMNSL

Obs: Os equipamentos deverão ser novos e suas especificações deverão ser validados pelo setor de engenharia clinica das unidades CONTRATANTES;

C.2.1. Características Gerais:

C.2.1.1. O equipamento e o fabricante devem possuir registro atualizado na ANVISA.

C.2.1.2. Alimentação elétrica: O aparelho deve ter comutação automática de voltagem com faixa mínima de tensão de 100 a 240 volts – 60 Hz ou 220 Volts – 60

*

✓

Hz. O equipamento deve utilizar todas tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro – conforme NBR 14.136.

C.2.1.3. Deve estar de acordo e possuir os certificados de conformidade com a Norma Geral para segurança de equipamento eletromédico NBR IEC 60601-1, com a Norma Colateral de Compatibilidade Eletromagnética NBR IEC 60601-1-2.

C.2.1.4. Sistema operacional simplificado com mensagens em português.

C.2.2. Características Técnicas Integrantes do Equipamento:

C.2.2.1. Possuir indicação do volume a ser infundido em ml;

C.2.2.2. Programação para pacientes adultos, pediátricos e Neonatais;

C.2.2.3. Deve possuir vazão programável mínima de 0,1 e máxima de 999,9mL/h com incremento de 0,1mL;

C.2.2.4. Ter controle de volume a infundir mínimo de 0,1 e máximo de 9999mL e tempo limite de programação de 1 minuto a 99 horas e 59 minutos, no mínimo;

C.2.2.5. Possuir ao menos as programações de volume por tempo (cálculo automático da vazão) e volume por vazão (cálculo automático do tempo);

C.2.2.6. Deve possuir as funções: bolus; KVO (keep vein open); titulação; stand by e/ou pare, mantendo-se a última programação com a infusão interrompida, o tempo de espera pode ou não ser programável;

C.2.2.7. O equipamento deve possibilitar zerar o volume, para realização de balanço hídrico;

C.2.2.8. Deve possuir detector de ar-na-linha por meio de ultrassom, para administração de terapia enteral;

C.2.2.9. Sistema de alarmes com sinais visuais (com indicação visual de fácil entendimento) e sonoros de ocorrência de oclusão, ar-na-linha, infusão completa ou interrompida, bateria baixa e vazão incorreta;

C.2.2.10. A bomba não deve ter erro superior a $\pm 3\%$ da infusão programada;

A

P

C.2.2.11. Alimentação elétrica: BIVOLT automático, bateria interna recarregável, com autonomia de aproximadamente 6 horas;

C.2.2.12. O equipamento não deve ter peso superior a 3,5 kg;

C.2.2.13. Deve permitir o empilhamento mínimo de 04 (quatro) bombas de infusão para manutenção do paciente na unidade ou para o transporte, satisfatório às necessidades da instituição e ergonomia dos servidores;

C.2.2.14. Deve possuir haste para fixação da solução; **5.2.2.15.** A fonte de alimentação do equipamento deve ser interna e integrada ao gabinete da bomba.

C.3. Relação Mínima de Acessórios Inclusos por Equipamentos:

C.3.1. 01 (um) cabo de força para alimentação elétrica;

C.3.2. Todos os materiais e softwares para instalação do equipamento devem estar inclusos no fornecimento e todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do mesmo.

D) Obrigações da Contratada:

D.1. Prestar, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, o serviço de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos cedidos, incluindo os acessórios e equipamento de apoio, desde que não seja identificado dano por má utilização, com fornecimento de todas as peças e materiais necessários ao bom funcionamento dos mesmos, conforme condições expressas de manual do fabricante, que acompanha os equipamentos e normas vigentes;

D.2. Manter na vigência do contrato garantia de todas as partes e peças mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e elétricas;

D.3. Os serviços de manutenção serão acompanhados por profissionais da Gestão de Engenharia Clínica designados pelo CONTRATANTE;

D.4. Os custos de manutenção serão de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo mão de obra, despesas com pessoal, hospedagem e deslocamentos;

✱

✓

D.5. Os serviços deverão ser prestados por técnico credenciado e capacitado, e sempre que necessitar transitar nas unidades deverá estar devidamente identificado, munido de ferramentas e equipamentos de segurança pertinentes à atividade;

D.6. Responder ao chamado de assistência técnica em no máximo 24 (vinte e quatro) horas e atendimento em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado;

D.7. Substituir equipamentos quando necessário;

D.8. Durante a vigência do contrato devem ser realizadas nos equipamentos calibrações conforme especificações técnicas e emissão de laudos.

D.9. Caso seja necessário ao correto funcionamento do equipamento, nas dependências do hospital, a instalação de qualquer tipo de acessório (estabilizadores, no-breaks, filtros, suportes, entre outros), a CONTRATADA deverá incluí-lo, mesmo se não listado no presente edital, devendo o custo estar incluído no preço do equipamento.

D.10. O equipamento deverá vir completo com todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do mesmo.

D.11. Deverão ser fornecidos os seguintes Manuais no formato impresso e ou digital: o Manual de operação: Conjunto de instruções, em língua portuguesa, necessárias e suficientes para orientar o usuário de equipamento médico-hospitalar em seu uso correto e seguro;

D.12. Ficará a cargo da **CONTRATADA**, treinar os profissionais beneficiários desta aquisição, na utilização dos equipamentos de comodatos, nos horários pré-estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, devendo sempre ser agendado no decorrer da semana (segunda à sexta), com capacitações abrangendo todos os turnos (diurno, vespertino e noturno);

*

✓

D.13. Realizar treinamento técnico-operacional quando assim o julgar necessário, limitando-se em até quatro realizações durante o período de vigência do contrato;

D.14. A instalação do equipamento e start-up são por conta da **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

D.15. O equipamento deve ter registro na ANVISA;

D.16. Nos itens que constam o termo “fabricante” deverão ser entendidos, em todo o edital e anexos, como a “Contratada” ou “Empresa Autorizada pelo Fabricante”, podendo logicamente ser o próprio “fabricante”;

D.17. Funcionamento com equipo específico (dedicado) cuja compatibilidade seja comprovada através do manual do equipamento.

E) Do Local

E.1. Local de Entrega: O objeto deste contrato deverá ser entregue na farmácia: Hospital Estadual da Mulher – HEMU: Av perimetral, esq. C/Rua 7, setor Oeste, Goiânia - GO, fone: (62) 3956-2933, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis.

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes: rua 230 s/n quadra 709, setor Nova Vila, CEP: 74640-210. Contato: (62) 3999-3867 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis.

F) Do Prazo de Entrega

F.1. Prazo de entrega dos equipamentos: 30 (trinta) dias corridos após solicitação e ou autorização de fornecimento, que poderá ocorrer a partir da finalização do processo de compras;

F.2. Prazo de entrega dos equipos, seringas e extensores: 10 (dez) dias corridos para a primeira solicitação, que poderá ocorrer a partir da assinatura do contrato, e 05 (cinco) dias úteis para os pedidos subsequentes;

★

✓

Elisângela Teixeira de Silva

ELISÂNGELA TEIXEIRA
CHEFE DIVISÃO DE FARMÁCIA

Pedro Muricy

PEDRO MURICY
GERÊNCIA OPERACIONAL

Pedro Muricy
Gerente Operacional
HEMU / IGH

Eliedna Teixeira da Silva

ELIEDNA TEIXEIRA
COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA

Juliana Paixão

JULIANA PÃIXÃO
DIRETOR OPERACIONAL

Juliana Paixão
Diretora Operacional
Hospital Estadual e Maternidade
Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL

À

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH
ATT: SR. MULLER MARINHO
Fone: 62 3201 6924
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

PROPOSTA: 9766/23

ITEM 1 - 3 UND

Bomba de infusão de seringa marca SAMTRONIC, modelo ST7000 intelli (ST7000 intelli "3ª edição"), de fabricação nacional, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Possibilita o cadastro de outras marcas de seringas descartáveis de 05 a 60 mL destinadas a serem utilizadas em bombas de infusão. Desvio da vazão com as seringas especificadas de $\pm 3\%$ da vazão programada. Possui oito tipos de programação de infusão: vazão, vazão x volume,

tempo x volume, peso x concentração x dose, sequencial, rampa, bolus intermitente e DERS (Sistema de Redução de Erro de Dose utilizando uma biblioteca inteligente personalizada). Vazão de 0,1 a 1500,0 mL/h (conforme volume da seringa), programável a intervalos de 0,1 mL/h, controle de volume a infundir de 0,1 a 1000 mL e

tempo programável de 1 minuto a 99 horas 59 minutos. Peso corporeo de 0,25 a 500,0 kg. Limite de concentração de droga: 0,01 a 999,99 mg/mL ou 0,01 a 999,99 $\mu\text{g}/\text{mL}$. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 $\mu\text{g}/\text{kg}/\text{min}$. Limite de dose inicial (indução): 0,01 a 999,99 $\mu\text{g}/\text{kg}/\text{min}$ ou 0,01 a 999,99

mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,0 (desabilitado) a 10,0 mL/h, sendo o valor padrão de 5,0 mL/h. Vazão de Bolus ajustável de 0,2 a 1800,0 mL/h e volume de Bolus ajustável de 0,1 a 25 mL (vazão e volume bolus ajustáveis de acordo com o volume da seringa). Volume de purga ajustável de 0,1 a 10,0 mL. Possui sensor de oclusão ajustável em baixo (30 kPa), médio (60 kPa) e alto (100 kPa). Possui as seguintes funções: Titulação, Biblioteca de drogas (181 drogas cadastradas com possibilidade de acrescentar 30 drogas CUSTOM), Zerar Volume, Ajuste de KVO, Ajuste de bolus, Ajuste oclusão, Volume Sonoro, Volume de Purga, Balanço Hídrico, Bloqueio do teclado, Dados infusão anterior, Alterar Senha, Data/Hora, Detalhes da infusão, Download LOG, Tempo pre-alarma, Reconhecer alarmes, Reinicializar alarmes, Biblioteca DERS, Relatórios DERS (modo DERS). Possui display de 2,4 polegadas com apresentação constante da vazão ou dose de manutenção quando aplicável,

volume infundido, tempo total ou tempo restante da infusão, indicador gráfico da pressão atual, indicador gráfico do volume da seringa selecionada, indicador gráfico de carga ou bateria e indicador de hora. Possui teclas virtuais com funções rápidas que se alternam de acordo com a necessidade da etapa de programação/infusão, a opção \diamond gvoltar \diamond h esta disponível durante a programação da infusão permitindo ao usuário voltar ao passo anterior ou passar a próxima página,

\diamond gdiluição/concentração \diamond h esta disponível durante a programação de doses de manutenção onde há necessidade de informar a diluição ou concentração do fármaco permitindo ao usuário selecionar o parâmetro necessário, \diamond gbuscar \diamond h esta disponível durante a programação no modo DERS permitindo ao usuário buscar uma droga específica dentro da

biblioteca utilizada, \diamond gavançar \diamond h esta disponível na programação do modo sequencial, rampa e bolus intermitente permitindo ao usuário confirmar e seguir para tela de



pos-programacao, **g**purgar **h** esta disponivel apos a confirmacao da programacao da infusao permitindo ao usuario iniciar a purga, **g**zerar volume **h** esta disponivel durante a infusao permitindo o usuario zerar o valor do volume infundido durante a infusao, **g**Bolus **h** esta disponivel durante a infusao permitindo ao usuario entrar na funcao para editar volume e tempo ou iniciar o bolus e **g**cancelar **h** esta disponivel durante a infusao interrompida ou concluida permitindo ao usuario cancelar a infusao e voltar a tela de modos de programacao. Possui teclas direcionais (direita e esquerda) que acordo com a infusao apresenta um acesso rapido para **g**detalhes da infusao **h** esta disponivel em todas as infusoes permitindo ao usuario acessar rapidamente as telas dos detalhes da infusao.
MARCA SAMTRONIC

VALOR UNITÁRIO: 0.01

VALOR TOTAL: 0.03

ITEM 2 - 1000 UND

SERINGA SERISAM ES02010000 20ML L.L.
CAIXA COM 100 UNIDADES
MARCA: SAMTRONIC



VALOR UNITÁRIO: 16.45

VALOR TOTAL: 16.450.00

ITEM 3 - 1000 UND

SERINGA SERISAM ES02020000 20ML FOTOPROTETORA ENFIT. MARCA:
SAMTRONIC

VALOR UNITÁRIO: 16.45

VALOR TOTAL: 16.450.00

ITEM 3 - 1000 UND

SERINGA SERISAM ES06010000 60ML L.L. ESTERIL - CÓDIGO EE120600 -
MARCA SAMTRONIC
Seringa Cristal 60 mL - Luer lock sem agulha
Faturamento Mínimo: caixa com 50 unidades





VALOR UNITÁRIO: 16.45

VALOR TOTAL: 16.450.00

ITEM 4 - 1000 UND

SERINGA SERISAM ES06020000 60ML FOTOPROTETORA ENFIT. MARCA: SAMTRONIC

VALOR UNITÁRIO: 16.45

VALOR TOTAL: 16.450.00

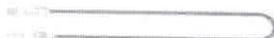
ITEM 5 - 1000 UND

EQUIPO EXTENSET® EE 0201 0000 – 120 cm

Extensor de seringa, equipo ou agulha, descartável, de fabricação nacional, marca SAMTRONIC, modelo EXTENSET® EE 0201 0000 – 120 cm, com 120 cm de comprimento e prime de 1,0 mL com luer lock para adaptação perfeito a outros descartáveis. Possui tubo de PVC fotoprotetor medindo 2 mm de diâmetro externo e 1,0 mm de diâmetro interno, com "Prime" reduzido de 1,0 mL. Fabricado com material translúcido, atóxico, embalagem individual em papel GC, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade.

Registro M.S. 10188530056

Opções Embalagem: 100 unidades



VALOR UNITÁRIO: 13.75

VALOR TOTAL: 13.750.00

ITEM 6 - 7 UND

BOMBA DE INFUSAO ST550T2 - MARCA SAMTRONIC

Bomba de infusão de equipo dedicado, volumétrica peristáltica de roletes marca SAMTRONIC, modelo ST550T2, de fabricação nacional, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral com controle eletrônico programável, caixa em ABS e teclado de policarbonato. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h com incremento de 0,1 ml, controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml, e tempo limite de programação de 1 minuto a 99 horas e 59 minutos. Entrada de dados: volume e tempo limite (com cálculo automático da vazão) ou vazão e volume limite (com cálculo automático do tempo). Taxa de KVO de 1,0 ml/h ou menor (conforme vazão programada), bolus de 600 ml/h ou maior (conforme a vazão programada) e função purgar de 250 ml/h para colocação do equipo e 600 ml/h para preenchimento do equipo. Possui função de

INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua 26, nº 213 SETOR MARISTA - Goiânia / GO CEP 74150-080

62 3293-1414 - www.vanguarda.net.br

CNPJ.: 00302007000168 - INSC. EST.: 10.271.000-7

Página 3 de 5



titulação, zerar volume, ajuste do volume do alarme e memória da última infusão. Possui detector de ar-na-linha com possibilidade de desligamento somente para administração de terapia enteral. Sistema de alarmes com sinais visuais e sonoros diferenciados (oclusão, ar-na-linha, ausência de gotejamento, infusão completa, fim de infusão parcial, bateria baixa, bateria crítica, espera, fluxo livre). O equipamento possui um sistema mecânico de alívio de pressão de oclusão impedindo uma sobre infusão acidental. Desvio da vazão com equipo padrão $\pm 5\%$ da vazão programada (típico). A bomba é fornecida com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 3h e 30 min a 4 h, descanso do detector de gotas, detector de gotas ótico adaptável à diferentes alturas e tamanhos de câmara de gotejamento, cordão de alimentação e manual do usuário no idioma Português. Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro. Tensão de alimentação de 110 a 230 V e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe I e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 1,5 kg. Dimensões: 200 x 160 x 195 mm (H / L / P). Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial. Utilizada para infusões com equipo dedicado Samtronic. Registro M.S. 10188530028



VALOR UNITÁRIO: 0.01

VALOR TOTAL: 0.07

ITEM 7 - 1000 UND

EQUIPO GIRASET EG 0421 0000 - Equipo para uso exclusivo em bombas de infusão marca SAMTRONIC, com 220 cm de comprimento, prime de aproximadamente 14 mL, com câmara gotejadora flexível com filtro de retenção de partículas de 15 microns, entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0,2 microns e tampa, tubo conector, intermediário de silicone, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel GC, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Uso em bomba ST 550T2. Utilização em terapia parenteral. ANTIGO ST75F. Venda somente caixa com 50 unidades. ANVISA: 10188530058



VALOR UNITÁRIO: 27.54

VALOR TOTAL: 27.540.00

ITEM 8 - 500 UND

EQUIPO GIRASET EG 0422 0000 - MARCA SAMTRONIC

Equipo para uso exclusivo em bombas de infusão marca SAMTRONIC, para soluções fotossensíveis, com 220 cm de comprimento, prime de aproximadamente 14 mL, com câmara gotejadora flexível com filtro de retenção de partículas de 15 microns, entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0,2 microns e tampa, tubo conector, intermediário de silicone, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer lock com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica. Fabricado em PVC translúcido, atóxico e fotoprotetor, possui estéril, invólucro resistente ao



manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Uso em bomba ST550T2. Utilização com soluções fotossensíveis em terapia parenteral. Venda somente caixa com 50 unidades



VALOR UNITÁRIO: 27.54

VALOR TOTAL: 13.770.00

TOTAL DA PROPOSTA: 120.860.10

CONDIÇÕES GERAIS:

Faturamento Mínimo: R\$ 100,00

- PROPOSTA EM COMODATO:

- BOMBA SE SERINGA COM CONSUMO MINIMO MENSAL DE 100 EXTENSORES E 150 SERINGAS DE QUALQUER TAMANHO.

- BOMBA DE INFUSAO COM CONSUMO MINIMO DE 8 EQUIPOS POR BOMBA.

- COM FATURAMENTO AUTOMATICO EM DATA PRE ESTABELECIDA.

Pagamento: 30 DIAS

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: Até 30 dias

Frete: Por conta do Emitente

Operador(a): GESCIKA SOUZA SILVA - Cel: (62) 98591-3517

Vendedor(a): ATENDENTE INTERNO - Cel: 62 32931414

Goiânia, 25 de outubro de 2023

[Handwritten signature]

00.302.007/0001-68
INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA 26 QD.: H-13 LT.:15 E 16 Nº213
SETOR MARISTA CEP.: 74.150-080
GOIÂNIA - GO

[Handwritten signature]
Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora do
Lourdes - MNSL





ALVARÁ SANITÁRIO Nº 309596

VALIDADE ATÉ : 31/12/2023

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social INOVACAO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Denominação VANGUARDA

CPF/CNPJ 00302007000168

Inscrição Municipal 1019902

Endereço R 26 N. 213 QD- H13 LT- 15/16 SET MARISTA

Atividade(s) 4773300 - 1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE,
4645101 - 1 - DISTRIBUIR PRODUTOS PARA SAÚDE,
4645101 - 4 - EXPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE,
4645101 - 2 - IMPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE,
4645101 - 3 - TRANSPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE,

Sob a responsabilidade técnica de:

JOSE ALFREDO ROSENDO COELHO - Responsável - CREA-SP - 169.860/D-SP

Tendo como representante legal :

JOSE CARLOS DA CUNHA

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2023.

Goiânia, 6 de janeiro de 2023.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se **CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.**

Código de Verificação: ApnwJaj8

Pedido : 94666

OS : 114169

Pedro Guilherme Gioia de Moraes

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e4618b66cc618c4d6f1133ad7a31c30c058fab79eb4790e85b6f6d8cddfa6111** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **93942** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH**", cujo assunto é descrito como "**CNH**", faz prova de que em **10/11/2022 08:42:47**, o responsável **Inovação Serviços e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (00.302.007/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inovação Serviços e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/11/2022 09:10:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x74af77ae2cb72a1376cde71d1dae64458af471fbf7db9e3ba62738ad62d13441**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d0aa6c3b6cb76f8165b73dbe9e3a60c61915d3256accb1f9621d793c86d1aa22** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **93943** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH**", cujo assunto é descrito como "**CNH**", faz prova de que em **10/11/2022 08:43:37**, o responsável **Inovação Serviços e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (00.302.007/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inovação Serviços e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/11/2022 09:10:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa064f0e2df2052207228877656584311f320e8f7343f95eff4ab78ec8b560028**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e7f6caef49817d73d0276320865e579d15cf97d38d541371679f856a439f5399** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **86119** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL**", faz prova de que em **29/09/2022 14:08:37**, o responsável **Inovação Serviços e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (00.302.007/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inovação Serviços e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/09/2022 14:10:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe8ea031d3569f5a9f2041e216ef3401914d798ce8255253bee979e280c07d90d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: JOSE CARLOS DA CUNHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 805538 PG GO

CPF: 277.303.281-00 DATA NASCIMENTO: 04/06/1959

FILIAÇÃO: JOSE PEREIRA DA CUNHA
 RAUNITA ALMEIDA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00636280784 VALIDADE: 19/03/2024 1ª HABILITACÃO: 07/11/1986

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 19/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO 91511865819 GO135589819

GOIÁS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1809451867

PROIBIDO PLASTIFICAR 1809451867

DF ACALAN ANI BACES GO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1799194320

NOME
DIOGENES DIGUES DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 3764829 SSP GO

CPF
 906.752.661-49

DATA NASCIMENTO
 04/10/1980

FILIAÇÃO
JOSE DIGUES DA COSTA
EFIGENIA MARQUES DE JESUS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
00522435605

VALIDADE
14/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
06/11/1998

OBSERVAÇÕES

Diogenes Digenes da Costa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
28/11/2018

Felício Machado G. Pires de Toledo Presidente da DETRAN GO
 ASSINATURA DO EMISSOR

80681545139
 GO132983559

GOIÁS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1799194320



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.302.007/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/1994	
NOME EMPRESARIAL INOVACAO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VANGUARDA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 26	NÚMERO 213	COMPLEMENTO QUADRAH13 LOTE 15/16	
CEP 74.150-080	BAIRRO/DISTRITO SETOR MARISTA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 4006-5353	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/09/2023 às 16:38:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.302.007/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/1994
NOME EMPRESARIAL INOVACAO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 26	NÚMERO 213	COMPLEMENTO QUADRAH13 LOTE 15/16	
CEP 74.150-080	BAIRRO/DISTRITO SETOR MARISTA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 4006-5353	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2023** às **16:38:51** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVACAO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.302.007/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:38 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **3827.EC0C.BD4F.9D8A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 80.008-3**

Prazo de Validade: até 25/12/2023

CNPJ: 00.302.007/0001-68

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 27 DE SETEMBRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.302.007/0001-68
Razão Social: INOVACAO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Endereço: RUA 26 213 QD H13 LT 15/16 / SETOR MARISTA / GOIANIA / GO / 74150-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2023 a 06/12/2023

Certificação Número: 2023110704340182819549

Informação obtida em 07/11/2023 11:32:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVACAO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.302.007/0001-68

Certidão n°: 40318342/2023

Expedição: 10/08/2023, às 13:45:07

Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVACAO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.302.007/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROPOSTA COMERCIAL

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH HOSPITAL ESTADUAL E
MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL Nº Solicitação/Sistema:
37213

1. DADOS DA EMPRESA:

TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 37.512.544/0001-42

Endereço: TR SIA TRECHO 17 VIA IA-4 LOTE 960, PARTE A, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) BRASÍLIA – DF
- CEP: 71.200-260

Telefone/fax: (61) 98247-3698

E-mail: alex.carvalho@techmedhospitalar.com; licitacao@techmedhospitalar.com;
marcus.peixoto@techmedhospitalar.com

Dados Bancários: Banco: BANCO DO BRASIL / Agência: 3599-8 / Conta-Corrente:22.139-2

2. OBJETO

Fornecimento de equipo, seringa e extensor (dedicado) para bomba de infusão e de seringa, acompanhado da cessão de acessórios e comodato para as bombas de infusão e seringa. Treinamento das equipes, manutenções corretivas e preventivas para os equipamentos (bombas). As bombas serão fornecidas em regime de comodato durante a vigência do contrato, as especificações e quantitativos estão informados no termo de referência em anexo.

3. DESCRIÇÃO DE ITENS E PREÇOS

HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1	<p>Equipo para infusão de soluções parenteral em bomba de infusão, comprimento total aproximado de 2.35 metros (+10%), volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 um, entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 um e tampa protetora, tubo de PVC cristal, pinça rolete, corta-fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocatrizante e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 um. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), esteril, Involucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua</p>	FRESENIUS - Equipo VL ST 10 - MS 80145110191	1000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
---	---	--	------	-----------	---------------

<p>integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S.. data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.</p>				
--	--	--	--	--

2	<p>Equipo para infusão de soluções fotossensíveis em bomba de infusão, comprimento total aproximado de 2,35 metros (+10%), volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal. filtro de retenção de partículas de 15 um, entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 um e tampa protetora, tubo de PVC fotoprotetor, pinça rolete, corta-fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 um. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, possui capa protetora para soluções fotossensíveis, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.</p>	FRESENIUS - Equipo VL ON 90 - MS 80145110200	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
4	<p>Extensor de seringa ou equipo, comprimento total aproximado de 120 cm (+10%) e volume de prime reduzido de aproximadamente 1,0 mL. Apresenta duas conexões luer lock para adaptação perfeita a outros descartáveis. Fabricado em PVC fotoprotetor translúcido, atóxico, tubo de 2,0 mm de diâmetro exteno e 1,0 mm de diâmetro interno (6 Fr) embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio,</p>	FRESENIUS - EXTENSOR INJECTOMAT LINE PE PARA MEDICAMENTO FOTOSENSIVEL - MS: 80145110168	1000	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00

	<p>lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, no do lote, no do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.</p>				
7	<p>Seringa hipodérmica estéril, apirogênica, atóxica e de uso único para uso em bomba de infusão de seringa. Cilindro translúcido, fabricado em Polipropileno (PP), com escala de graduação milimetrada na coloração azul, lubrificado internamente com óleo a base de silicone para uso médico, com bico tipo luer lock e adaptador bico escalonado, pistão fabricado em borracha sintética de Isopreno, haste na cor roxa fabricada em Polipropileno (PP). Embalagem individual em papel GC, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Constar externamente com dados de identificação, procedência, no do lote, no do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.</p>	COMPATÍVEL	3000	R\$ 18,30	R\$ 54.900,00
TOTAL					R\$ 131.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos)

4. EQUIPAMENTO EM COMODATO

4.1. BOMBA DE INFUSÃO VOLUMETRICIA LINEAR

- a) **QUANTIDADE:** 07 BOMBAS
- b) **MARCA:** FRESENIUS
- c) **MODELO:** Agilia VP MC
- d) **ANVISA:** 80145110241

4.2. BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA

- a) **QUANTIDADE:** 3 BOMBAS
- b) **MARCA:** FRESENIUS
- c) **MODELO:** Agilia SP MC
- d) **ANVISA:** 80145110240

5. INFORMAÇÕES COMERCIAIS

- 5.1. Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- 5.2. Condições de Entrega do Equipamento: em até 30 (trinta) dias;
- 5.3. Condições de Entrega dos Equipos: em até 10 (dez) dias;
- 5.4. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias;

6. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 6.1. Nome: ALEXSANDRO DE CARVALHO
- 6.2. Estado Civil: Casado
- 6.3. Cargo: DIRETOR
- 6.4. Endereço: Quadra SQN 409 Bloco D Apt. 202, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.857-040. CNH n° 00706136820, expedida pelo DETRAN/DF em 18/03/2020
- 6.5. CPF: 281.089.008-08 - Telefone/fax: (61) 98247-3698
- 6.6. E-mail: alex.carvalho@techmedhospitalar.com

7. DECLARAÇÕES

- 7.1. Declaramos que temos pleno conhecimento e concordância com os termos do referido Termo de Referência;
- 7.2. Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objetivo da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
- 7.3. Cumpro o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não empresa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.
- 7.4. A empresa tomou conhecimento de todos os critérios e exigências descritas no Edital e Termo de Referência/Projeto Básico.
- 7.5. A inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.
- 7.6. Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 7.7. Não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

Brasília - DF, 08 de novembro de 2023.



TechMed
Equipamentos Hospitalares
37.512.544/0001-42

TechMed
Alexsandro de Carvalho

TECHMED HOSPITALAR

ALEXSANDRO DE CARVALHO

Diretor

Contato: (61) 98247-3698 alex.carvalho@techmedhospitalar.com





PROPOSTA COMERCIAL

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU
Nº Solicitação/Sistema: 37188-2023

1. DADOS DA EMPRESA:

TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 37.512.544/0001-42

Endereço: TR SIA TRECHO 17 VIA IA-4 LOTE 960, PARTE A, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) BRASÍLIA – DF
- CEP: 71.200-260

Telefone/fax: (61) 98247-3698

E-mail: alex.carvalho@techmedhospitalar.com; licitacao@techmedhospitalar.com;
marcus.peixoto@techmedhospitalar.com

Dados Bancários: Banco: BANCO DO BRASIL / Agência: 3599-8 / Conta-Corrente:22.139-2

2. OBJETO

Fornecimento de equipo, seringa e extensor (dedicado) para bomba de infusão e de seringa, acompanhado da cessão de acessórios e comodato para as bombas de infusão e seringa. Treinamento das equipes, manutenções corretivas e preventivas para os equipamentos (bombas). As bombas serão fornecidas em regime de comodato durante a vigência do contrato, as especificações e quantitativos estão informados no termo de referência em anexo.

3. DESCRIÇÃO DE ITENS E PREÇOS

HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Equipo para infusão de soluções parenteral em bomba de infusão, comprimento total aproximado de 2.35 metros (+10%), volumede prime de aproximadamente 16,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 um, entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 pm e tampa protetora, tubo de PVC cristal, pinça rolete, corta-fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 um. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), esteril, Involucro	FRESENIUS - Equipo VL ST 10 - MS 80145110191	6000	R\$ 36,00	R\$ 216.000,00


TechMed
Alexsandro de Carvalho

	resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S.. data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.				
2	Equipo para infusão de soluções fotossensíveis em bomba de infusão, comprimento total aproximado de 2,35 metros (+10%), volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal. filtro de retenção de partículas de 15 um, entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 um e tampa protetora, tubo de PVC fotoprotetor, pinça rolete, corta-fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 um. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, possui capa protetora para soluções fotossensíveis, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.	FRESENIUS - Equipo VL ON 90 - MS 80145110200	6000	R\$ 36,00	R\$ 216.000,00
3	Equipo de bomba para nutrição enteral, com ponta perfurante universal, câmara de gotejamento intermediária flexível sem filtro e sem entrada de ar, pinça rolete, tubo na cor roxa, conectores calonado para alimentação enteral com protetor. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel	FRESENIUS - Equipo Enteral Amika EASYBAG ENPLUS - MS 80145110221	3000	R\$ 36,00	R\$ 108.000,00

	<p>grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.</p>				
4	<p>Extensor de seringa ou equipo, comprimento total aproximado de 120 cm (+10%) e volume de prime reduzido de aproximadamente 1,0 mL. Apresenta duas conexões luer lock para adaptação perfeita a outros descartáveis. Fabricado em PVC fotoprotetor translúcido, atóxico, tubo de 2,0 mm de diâmetro exteno e 1,0 mm de diâmetro interno (6 Fr) embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, no do lote, no do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.</p>	<p>FRESENIUS - EXTENSOR INJECTOMAT LINE PE PARA MEDICAMENTO FOTOSENSIVEL - MS: 80145110168</p>	5000	R\$ 14,73	R\$ 73.650,00
5	<p>Extensor de seringa ou equipo enteral, comprimento total aproximado de 120 cm (+ 10%) e volume de prime reduzido de aproximadamente 4,0 ml. Apresenta uma conexão luer lock, um conector de nutrição enteral com tampa* e pinça corta fluxo. Fabricado em PVC roxofilás translucido, atóxico, tubo de 30 mm de diâmetro externo e 2,0 mm de diâmetro interno (9 Fr), embalagem. Individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não</p>	<p>FRESENIUS - EXTENSOR INJECTOMAT LINE PVC - MS : 80145110169</p>	500	R\$ 14,73	R\$ 7.365,00

	fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8. Utilização em terapia enteral.				
6	Seringa Enteral, Seringa hipodérmica estéril, apirogênica, atóxica e de uso único para uso em bomba de infusão de seringa. Cilindro translúcido, fabricado em Polipropileno (PP), com escala de graduação milimetrada na coloração azul, lubrificado internamente com óleo a base de silicone para uso médico, com bico tipo luer lock e adaptador bico escalonado, pistão fabricado em borracha sintética de Isopreno, haste na cor roxa fabricada em Polipropileno (PP). Embalagem individual em papel GC, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Constar externamente com dados de identificação, procedência, no do lote, no do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.	COMPATÍVEL	1000	R\$ 17,25	R\$ 17.250,00
7	Seringa hipodérmica estéril, apirogênica, atóxica e de uso único para uso em bomba de infusão de seringa. Cilindro translúcido, fabricado em Polipropileno (PP), com escala de graduação milimetrada na coloração azul, lubrificado internamente com óleo a base de silicone para uso médico, com bico tipo luer lock e adaptador bico escalonado, pistão fabricado em borracha sintética de Isopreno, haste na cor roxa fabricada em Polipropileno (PP). Embalagem individual em papel GC, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Constar externamente com dados de identificação, procedência, no do lote, no do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não fabricado com borracha	COMPATÍVEL	3000	R\$ 17,25	R\$ 51.750,00

	natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.				
8	Seringa hipodérmica estéril, apirrogênica, atóxica e de uso único, para infusão de soluções fotossensíveis em bomba de infusão de seringa. Cilindro translúcido, fabricado em Polipropileno (PP), com escala de graduação milimetrada na coloração azul, lubrificado internamente com óleo a base de silicone para uso médico, com bico tipo luer lock e adaptador bico escalonado, pistão fabricado em borracha sintética de Isopreno. haste na cor roxa fabricada em Polipropileno (PP). Embalagem individual em papel GC, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Constar externamente com dados de identificação, procedência, no do lote, no do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.	COMPATÍVEL	1000	R\$ 17,25	R\$ 17.250,00
TOTAL					R\$ 707.265,00

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 707.265,00 (setecentos e sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais)


TechMed
 Alexandro de Carvalho

4. EQUIPAMENTO EM COMODATO

4.1. BOMBA DE INFUSÃO VOLUMETRICA LINEAR

- a) **QUANTIDADE:** 215 BOMBAS
- b) **MARCA:** FRESENIUS
- c) **MODELO:** Agilia VP MC
- d) **ANVISA:** 80145110241

4.2. BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA

- a) **QUANTIDADE:** 40 BOMBAS
- b) **MARCA:** FRESENIUS
- c) **MODELO:** Agilia SP MC
- d) **ANVISA:** 80145110240

4.3. BOMBA DE INFUSÃO ENTERAL

- a) **QUANTIDADE:** 30 BOMBAS;
- b) **MARCA:** FRESENIUS
- c) **MODELO:** AMIKA
- d) **ANVISA:** 80145119009

5. INFORMAÇÕES COMERCIAIS

- 5.1. Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- 5.2. Condições de Entrega do Equipamento: em até 30 (trinta) dias;
- 5.3. Condições de Entrega dos Equipos: em até 10 (dez) dias;
- 5.4. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias;

6. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 6.1. Nome: ALEXSANDRO DE CARVALHO
- 6.2. Estado Civil: Casado
- 6.3. Cargo: DIRETOR
- 6.4. Endereço: Quadra SQN 409 Bloco D Apt. 202, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.857-040. CNH n° 00706136820, expedida pelo DETRAN/DF em 18/03/2020
- 6.5. CPF: 281.089.008-08 - Telefone/fax: (61) 98247-3698
- 6.6. E-mail: alex.carvalho@techmedhospitalar.com

7. DECLARAÇÕES

- 7.1. Declaramos que temos pleno conhecimento e concordância com os termos do referido Termo de Referência;
- 7.2. Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objetivo da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Alexsandro de Carvalho", is written over a circular stamp. The stamp contains the text "TechMed" in a bold, sans-serif font, with "Alexsandro de Carvalho" written in a smaller font below it.
TechMed
Alexsandro de Carvalho

- 7.3. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não empresa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.
- 7.4. A empresa tomou conhecimento de todos os critérios e exigências descritas no Edital e Termo de Referência/Projeto Básico.
- 7.5. A inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.
- 7.6. Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 7.7. Não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.


TechMed
Alexandro de Carvalho
ALEXSANDRO DE CARVALHO
Diretor
Contato: (61) 98247-3698
alex.carvalho@techmedhospitalar.com

Brasília - DF, 1 de junho de 2023.

RECEBEMOS DE INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 55.939 SÉRIE 0
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Rua 26, 213 SETOR MARISTA Goiânia GO 74150-080 62 3293-1414 62 3293-3536	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 55.939 SÉRIE 0 Folha 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 5223 1000 3020 0700 0168 5500 0000 0559 3910 0071 8510 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora
--	---	---

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152236777108197 06/10/23 13:43	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.271.000-7	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 00.302.007/0001-68

DESTINATÁRIO/REMETENTE		C.N.P.J.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL TEODORO & VASCONCELOS LTDA		01.070.380/0001-01	ISENTO	06/10/2023
ENDEREÇO R SANTA EFIGENIA 343		CEP 74333-230	DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
MUNICÍPIO Goiânia	FONE/FAX 62 3287 1281	U.F. GO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PLANALTO	HORA DA SAÍDA

INFORMAÇÕES DE LOCAL DE ENTREGA		C.N.P.J./C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME/RAZÃO SOCIAL TEODORO & VASCONCELOS LTDA		01.070.380/0001-01	ISENTO
ENDEREÇO R SANTA EFIGENIA, Nº: 343		CEP 74333-230	FONE/FAX 62 3287 1281
MUNICÍPIO Goiânia	U.F. GO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PLANALTO	

FATURA											
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
55939/1	06/11/23	2.300,00									
55939/2	05/12/23	2.300,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR ICMS DESONERADO	BASE DE CÁLCULO ICMS S.T	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL INOVAÇÃO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	U.F.	C.N.P.J./C.P.F.
1-DESTINAT.						00.302.007/0001-68
ENDEREÇO Rua 26 213 QUADRA H13 LOTE 15 16		MUNICÍPIO Goiânia / GO	U.F. GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 102710007		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2,00	VOLUMES	SAMTRONIC		0,00	0,00	

DADOS DO PRODUTO													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR		ALÍQUOTAS	
1015875	EQUIPO EXTENSET EE-02010000 ESTERIL (120CM) 6FR	9018.90.99	040	5.102	UND	200,00	23,00	4.600,00	0,00	ICMS	IPI	ICMS	IPI
	Lote: JUL235201600000000 x200 Val:30/07/2026												

DADOS ADICIONAIS												
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES :: Tipo de Cobrança:Boleto Bancária :: Valor aproximado dos tributos R\$1180,36 (25.66%) Fonte: IBPT :: Representante:GISELE CARVALHO DOS SANTOS :: Pedido:36211 ::Obs:EQUIPO E EXTENSORES ISENCAO DE ICMS CONFORME CONVENIO 28/2021, CLAUSULA XLII PRORROGADO O CONVENIO ICMS 01/99 ATE 30/04/2024							RESERVADO AO FISCO					



Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - CONFECÇÃO DE UNIFORMES - HEMU 37188 e HEMNSL - UNIFICADO

9 mensagens

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

23 de maio de 2023 às 16:50

Cco: 1000Medic - Patiuska Vagner Oro <device@1000medic.com.br>, TARIANY DE CASTRO <tariany.silva@hospcom.net>, Naiara Cavalcanti <vendas1@bemestarihospitalar.com.br>, valmir.freire@lifemed.com.br, simeia.guimaraes@bbraun.com, licitacao pmh <licitacao.pmh@pmh.com.br>, SXMEDIC <comercial@sxmedic.com.br>, Lucilene Sousa <diaglab@diaglabdf.com.br>, DEINA SOUSA <deina.assistencia@vanguarda.net.br>

Prezado, boa tarde!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **anexo discriminados**, a serem realizados nas Unidades, a saber:

- HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n , Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.

- HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO.

OBS: FAZ-SE NECESSÁRIO QUE AS PROPOSTAS SEJAM CONFECCIONADAS POR CADA UNIDADE.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 29/05/2023

Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:

- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA;
- CARTÃO CNPJ;
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA;
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- CONTRATO SOCIAL;
- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO ;
- DOC DO REPRESENTANTE LEGAL;

Muller Marinho

COMPRADOR

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

6 anexos

 **COMPLEMENTO - HEMU.pdf**
102K

-  **SS - HEMU.pdf**
378K
-  **TR - HEMU.pdf**
4246K
-  **COMPLEMENTO - HEMNSL.pdf**
82K
-  **SS - HEMNSL.pdf**
375K
-  **TR - HEMNSL.pdf**
4246K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

23 de maio de 2023 às 16:50



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **tariany.silva@hospcom.net** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

```
550 5.1.1 <tariany.silva@hospcom.net>: Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table
```

Final-Recipient: rfc822; tariany.silva@hospcom.net

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx-vip-02.kinghost.net. (2804:10:8016::216:39, the server for the domain hospcom.net.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <tariany.silva@hospcom.net>: Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table

Last-Attempt-Date: Tue, 23 May 2023 12:50:51 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: tariany.silva@hospcom.net

Date: Tue, 23 May 2023 16:50:08 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - CONFECÇÃO DE UNIFORMES - HEMU 37188 e HEMNSL - UNIFICADO

----- Message truncated -----

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Mario Filho <mario.filho@hospcom.net>

23 de maio de 2023 às 16:54

Boa tarde!

PSC.

Muller Marinho

COMPRADOR

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

 **COMPLEMENTO - HEMU.pdf**
102K

 **SS - HEMU.pdf**
378K

 **TR - HEMU.pdf**
4246K

 **COMPLEMENTO - HEMNSL.pdf**
82K

 **SS - HEMNSL.pdf**
375K

 **TR - HEMNSL.pdf**
4246K

SXMEDIC <comercial@sxmedic.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

23 de maio de 2023 às 21:14

Boa noite Muller, poderia me dizer se sao cotação das bombas e dos equipo separados, fico aguradando



Marlene Moreira
DEPARTAMENTO COMERCIAL

Atenciosamente,
Best regards

 **sxmedic**
www.sxmedic.com.br

(62) 3273-6106  (62) 99950 1385  @sxmedichospitalar  /sxmedic hospitalar

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

 **COMPLEMENTO - HEMU.pdf**
102K

 **SS - HEMU.pdf**
378K

 **TR - HEMU.pdf**
4246K

 **COMPLEMENTO - HEMNSL.pdf**
82K

 **SS - HEMNSL.pdf**
375K

 **TR - HEMNSL.pdf**
4246K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: SXMEDIC <comercial@sxmedic.com.br>

24 de maio de 2023 às 08:52

Bom dia!

As bombas devem ser comodatadas, com fornecimento dos insumos.

Muller Marinho

COMPRADOR

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



 71 3285-0578
 www.leaconsultoria.com.br
 Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lucas Silva <lucas.silva@hospcom.net>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Cc: Jackeline Celho <jackeline.coelho@hospcom.net>

29 de maio de 2023 às 21:12

Boa Noite, tudo bem ?

Segue proposta referente a processo de bombas de infusão, temos as bombas a pronta entrega! Me coloco a disposição para validação das bombas nas unidades.

**LUCKAS MARIANO ROCHA SILVA**

Executivo de Contas



www.hospcom.net



62 98191-0123



#portfólioHOSPCOM

Hospcom Hospitalar

hospcom

@hospcom

/hospcom

CONFIDENCIALIDADE: O conteúdo desta mensagem e qualquer anexo são destinados exclusivamente ao uso da pessoa e/ou instituição acima mencionada e pode conter informações privilegiadas e jurídicas. Se este documento tiver sido recebido por engano, por favor, notificar-nos imediatamente e, em seguida, apagá-lo de seu sistema. Obrigado.

CONFIDENTIALITY NOTICE: The content of this message and any attachment are intended only for the use of the person and/or institution named above and may contain privileged and legal information. Unauthorized use, distribution, dissemination or duplication is strictly prohibited. If this communication has been received in error, please notify us immediately, and delete it from your system afterwards. Thank you.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

8 anexos**HOSPCOM-CNPJ-28-06-2023.pdf**

182K

**HOSPCOM-ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.pdf**

2192K

**HOSPCOM-CND ESTADUAL-29-07-2023.pdf**

6K

**HOSPCOM-CND FEDERAL-16-09-2023.pdf**

79K

**HOSPCOM-CND MUNICIPAL-26-08-2023.pdf**

186K

**3 ALTERAÇÃO HOSPCOM.pdf**

1092K

**ALLEF29052023_0001.pdf**

1205K

**ALLEF doc29052023.pdf**

1467K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Para: Luckas Silva <lucas.silva@hospcom.net>

Cc: Jackeline Celho <jackeline.coelho@hospcom.net>

30 de maio de 2023 às 07:58

Bom dia!

Recebido.

Muller Marinho**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

30 de maio de 2023 às 10:44

Cco: 1000Medic - Patiuska Vagner Oro <device@1000medic.com.br>, TARIANY DE CASTRO <tariany.silva@hospcom.net>, Naiara Cavalcanti <vendas1@bemestarihospitalar.com.br>, valmir.freire@lifemed.com.br, simeia.guimaraes@bbraun.com, licitacao pmh <licitacao.pmh@pmh.com.br>, SXMEDIC <comercial@sxmedic.com.br>, Lucilene Sousa <diaglab@diaglabdf.com.br>, DEINA SOUSA <deina.assistencia@vanguarda.net.br>

Prezados, bom dia!

Apenas para darmos transparência ao processo:

Onde se lê no assunto **CONFECÇÃO DE UNIFORMES**

Leia-se **COMODATO DE BOMBA DE SERINGA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS.**

Muller Marinho

COMPRADOR

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



----- Forwarded message -----

De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Date: ter., 23 de mai. de 2023 às 16:50

Subject: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - CONFECÇÃO DE UNIFORMES - HEMU 37188 e HEMNSL - UNIFICADO

To:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

 **COMPLEMENTO - HEMU.pdf**
102K

 **SS - HEMU.pdf**
378K

 **TR - HEMU.pdf**
4246K

 **COMPLEMENTO - HEMNSL.pdf**
82K

 **SS - HEMNSL.pdf**
375K

 **TR - HEMNSL.pdf**
4246K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

30 de maio de 2023 às 10:44

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Final-Recipient: rfc822; tariany.silva@hospcom.net

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx-vip-02.kinghost.net. (2804:10:8016::216:39, the server for the domain hospcom.net.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <tariany.silva@hospcom.net>: Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table

Last-Attempt-Date: Tue, 30 May 2023 06:44:59 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: tariany.silva@hospcom.net

Date: Tue, 30 May 2023 10:44:19 -0300

Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - CONFECÇÃO DE UNIFORMES - HEMU 37188 e HEMNSL - UNIFICADO

----- Message truncated -----

TOMADA DE PREÇO
2023225U37188HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMU - Hospital Estadual da Mulher

Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210

PERÍODO DE COTAÇÃO:

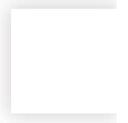
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **22 de maio de 2023**
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **29 de maio de 2023**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço:
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: COMODATO DE BOMBAS DE SERINGA (252), COM FORNECIMENTO DE EQUIPO, SERINGA E EXTENSOR
CONTRATO

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: <https://www.igh.org.br>



Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

HOME /

ATOS CONVOCATÓRIOS CONCERNENTES ÀS ALIENAÇÕES, AQUISIÇÕES DE BENS, CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS E SEUS RESPECTIVOS RESULTADOS

Esta seção permite ao cidadão acessar as informações produzidas e/ou custodiadas pela (o) **HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013, pela Lei nº 15.503/2005, pelo Decreto nº 7.904/2013 e pela Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Compras/Contratos

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

Tomada de preço

Tomada de Preço Unificada N° 2023225U37188 – Bomba de Seringa

 Tomada de Preço Unificada N° 2023225U37188 – Edital

 Tomada de Preço Unificada N° 2023225U37188 – Edital

Tomada de Preço N° 2023225TP37828HEMNSL – Material Médico

Tomada de Preço N° 2023225TP37824HEMNSL – Medicamentos

Tomada de Preço N° 2023225TP37822HEMNSL – Laboratório

Tomada de Preço N° 2023225TP37820HEMNSL – Químicos

Privacidade - Termos

+ Tomada de Preço N° 202366TP37807HEMNSL – Bioquímica

+ Tomada de Preço N° 202366TP37543HEMNSL – Manutenção em aspirador portátil

+ Cotação de Preço Unificada N° 20232905C014IGH-GO – Engenharia Clínica

+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023265EM37632HEMNSL- Material de Limpeza

+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023265EM37429HEMNSL- Material Médico

+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023175EM37437HEMNSL- Medicamentos

+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023265EM37432HEMNSL- Químicos

+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023175EM37210HEMNSL- Epi's

+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023265EM37729HEMNSL- Acessórios de Equipamentos Médicos

+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023155EM36990HEMNSL – Material de Limpeza

+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023255EM37634HEMNSL – Material de Limpeza

+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023255EM37516HEMNSL – Material de Limpeza

- Tomada de Preço Unificada N° **2023225U37188** – Bomba de Seringa

 Tomada de Preço Unificada N° 2023225U37188 – Edital

 Tomada de Preço Unificada N° 2023225U37188 – Edital

 Tomada de Preço Unificada N° 2023225U37188 – Resultado

 Tomada de Preço Unificada N° 2023225U37188 – Resultado

RESULTADO - TOMADA DE PREÇO

2023225U37188HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado de processo, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes
Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
INOVACAO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 00.302.007/0001-68	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: COMODATO DE BOMBAS DE SERINGA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPO, SERINGA E EXTENSOR CONTRATO	SOB DEMANDA

Goiânia - GO

4 de dezembro de 2023

Bruna
Mirella
Cardoso

Assinado de forma
digital por Bruna
Mirella Cardoso
Data: 2023.12.04
09:01:21 -03'00'

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA

- SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO – SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)

- FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL FGTS TRABALHISTA

**Muller
Marinho**

Assinado de forma
digital por Muller
Marinho
Dados: 2023.12.05
08:47:43 -03'00'

Responsável Pela Conferência

17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.302.007/0001-68.

JOSÉ CARLOS DA CUNHA, maior, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado à Rua Mário Bittar, nº 134, Setor Marista, CEP 74.150-260, Goiânia - Goiás, filho de José Pereira da Cunha e Raunita Almeida, natural de Goiânia/GO, nascido em 04/06/1959, portador da CI/RG nº 805.538 2ª via SSP/GO expedida em 08/09/2008 e CPF/MF 277.303.281-00;

DIÓGENES DIGUES DA COSTA, maior, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua CV 16, S/N, Quadra 14, Lote 15, Residencial Center Ville, CEP 74.369-021, Goiânia – Goiás, filho de José Diques da Costa e Efigênia Marques de Jesus, natural de Goiânia/GO, nascido em 04/10/1980, portador da CI/RG nº 3764829 DGPC/GO expedida em 24/07/1995 e CPF/MF 906.752.661-49. Sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, que possui a denominação social de “**INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**” empresa estabelecida à Rua 26, nº 213, Quadra H-13, Lote 15/16, Setor Marista, CEP 74.150-080, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF 00.302.007/0001-68, devidamente arquivada na JUCEG sob NIRE 52201197955 por despacho em 17/11/1994, entre si e na melhor forma de sociedade de direito, resolvem alterar o referido Contrato que passa a vigorar mediante as cláusulas e condições seguintes:

A – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Atividades.

A sociedade terá por objetivo a exploração dos ramos de:

- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 33.12-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 33.19-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos
- 45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 46.14-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- 46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;



47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
47.74-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica;
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados;
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos;
71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
33.14-7/20 - Máquinas e equipamentos para instalações em lavanderias, tinturarias e semelhantes, manutenção e reparação executada por unidade especializada.

B – DA CONSOLIDAÇÃO:

JOSÉ CARLOS DA CUNHA, maior, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado à Rua Mário Bittar, nº 134, Setor Marista, CEP 74.150-260, Goiânia - Goiás, filho de José Pereira da Cunha e Raunita Almeida, natural de Goiânia/GO, nascido em 04/06/1959, portador da CI/RG nº 805.538 2ª via SSP/GO expedida em 08/09/2008 e CPF/MF 277.303.281-00;

DIÓGENES DIGUES DA COSTA, maior, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua CV 16, S/N, Quadra 14, Lote 15, Residencial Center Ville, CEP 74.369-021, Goiânia – Goiás, filho de José Dignes da Costa e Efigênia Marques de Jesus, natural de Goiânia/GO, nascido em 04/10/1980, portador da CI/RG nº 3764829 DGPC/GO expedida em 24/07/1995 e CPF/MF 906.752.661-49. Sócios componentes da sociedade empresária de forma limitada, que possui a denominação social de “**INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**”, entre si e na melhor forma de sociedade de direito, resolvem consolidar o referido Contrato que passa a vigorar mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Denominação Social.

A sociedade gira sob o nome empresarial de “**INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**” e com nome fantasia de “**VANGUARDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do endereço da Matriz.

O estabelecimento da Matriz tem sede à Rua 26, nº 213, Quadra H-13, Lote 15/16, Setor Marista, CEP 74.150-080, Goiânia - GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objetivo Social.

A sociedade tem por objetivo a exploração dos ramos de:
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
33.12-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;



33.19-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos
45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
46.14-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos
71.12-0/00 - Serviços de engenharia
77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
33.14-7/20 - Máquinas e equipamentos para instalações em lavanderias, tinturarias e semelhantes, manutenção e reparação executada por unidade especializada.

Parágrafo Único: Tais objetos podem ser ampliados, reduzidos ou modificados, mediante deliberação dos sócios com cotas representativas de mais da metade do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA – Da Filial

A sociedade possui uma filial com sede a Rua Coronel Otilés Moreira, nº 404, Bairro Duque de Caxias, CEP 78.043-368, Cuiabá/MT, com os mesmos objetivos da matriz e com capital social destacado no valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), inscrita no CNPJ 00.302.007/0002-49, devidamente arquivada na JUCEMAT nº 51 9 0040198 4 em 25/09/2014.

CLÁUSULA QUINTA – Da Eleição do Foro Competente.

Fica eleito o foro de Goiânia - GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Do Capital Social.

O capital social consolidado é de R\$ 161.000,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Reais), divididos em 161.000 (Cento e Sessenta e Uma Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo totalmente integralizados em moeda corrente nacional do país, pelos sócios, assim distribuídos:



SÓCIOS	%	N.º COTAS	VALOR
JOSÉ CARLOS DA CUNHA	60	96.600	R\$ 96.600,00
DIÓGENES DIGUES DA COSTA	40	64.400	R\$ 64.400,00
TOTAL	100	161.000	R\$ 161.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Aumento de Capital.

O capital social pode ser aumentado uma ou várias vezes pela criação ou incorporação de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, ou ainda por reservas, tudo mediante deliberação dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo de Duração.

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo início em 21/11/1994, não implicando a morte de seus membros na extinção ou dissolução a qualquer título da sociedade, observando-se:

Parágrafo I - no caso de morte ou extinção a qualquer título de sócios, os herdeiros e/ou sucessores terão a opção de serem admitidos ou não na sociedade, desde que tenha anuência do sócio remanescente, no limite de seus direitos e vantagens líquidos ao tempo da morte ou extinção ou, querendo, receber tais créditos apurados em balanço especial levantando no período em que ocorrer o evento;

Parágrafo II - aos herdeiros e/ou sucessor será assegurado o direito de, não se dispondo à espera da realização de balanço especial a que se seguir ao evento, optarem pela liquidação de seus créditos líquidos com base no último balanço de exercício realizado, podendo ser pago em moeda corrente nacional, moveis ou imóveis, desde que não comprometa as condições financeiras e econômicas da sociedade à época e se assim o consentirem a sociedade e demais sócios.

Parágrafo III - Os sócios que representam mais da metade do capital social poderão decidir pela exclusão do sócio que praticar atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa, ou ainda, que incorrer nos atos abaixo relacionados, além de quaisquer outros previstos em lei ou no presente instrumento:

- a) Difamar, injuriar, caluniar, assim como aquele que proceder de forma danosa ao bom nome a Sociedade e/ou de seus sócios;
- b) Agir com dolo, má-fé ou buscar beneficiar a si próprio ou terceiro, em prejuízo da sociedade;
- c) Deixar de contribuir, sem justa causa, para a perseguição dos objetos sociais;
- d) For definitivamente condenado em ações judiciais que lhe forem movidas pela Sociedade, em razão do inadimplemento das obrigações que haja contraído perante a mesma;
- e) Após a competente notificação da Sociedade, voltar a infringir a Lei e/ou as disposições contidas no presente instrumento e/ou resoluções e deliberações da Sociedade;
- f) Pela dissolução total ou parcial, extinção ou liquidação da respectiva pessoa jurídica, caso seja sócia pessoa jurídica;
- g) Pela insolvência ou falência do sócio;



h) Quando houver quebra do *affectis societatis* deliberado por sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único: Em caso de exclusão, ficarão retidos pela Sociedade os haveres do sócio excluído até a apuração e posterior liquidação das obrigações e débitos pendentes e, sendo o caso, das perdas e danos materiais e morais que a Sociedade haja sofrimento em razão da conduta do sócio excluído, seu representante legal ou mandatário.

CLÁUSULA NONA – Da Administração.

A administração da sociedade será exercida pelos sócios Sr. **JOSÉ CARLOS DA CUNHA** Diretor Geral e o Sr. **DIÓGENES DIGUES DA COSTA** Diretor Administrativo, que representarão legalmente a sociedade conjuntamente e isoladamente, sendo-lhes atribuídos os poderes necessários para promover a administração dos negócios sociais, podendo para tanto contrair obrigações; celebrar contratos; emitir, aceitar e endossar Títulos de Créditos; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; assinar cheques; representar a sociedade perante Terceiros; constituir procuradores do Foro em Geral; assim como em caso de ações judiciais, poderão receber citação inicial, notificação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação; firmar compromisso, receber e dar quitação; adquirir, ressalvando – se que nas transações envolvendo alienação de bens da sociedade do ativo imobilizado os documentos deverão ser assinados pelos sócios administradores, onerar e desonerar imóveis, qualidade sob a qual exercerá a assinatura em nome da sociedade para todos os fins e efeitos, como administradores, tendo poderes para atuar em nome da sociedade, qualidade sob a qual exercerá a assinatura em nome da sociedade para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Retirada Mensal.

Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, que será estabelecida pelos sócios, de acordo com o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda em vigor, importância esta que será levada a débito na conta de despesas administrativas na contabilidade da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Lucros ou Prejuízos

Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de cada um no capital social, após o encerramento do ano comercial, apurados através de balanço que será realizado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Exercício Social.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificando sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Deliberações Sociais.

As deliberações sociais são tomadas em reunião de sócios.



Parágrafo 1º - A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo 2º - Dispensa-se às formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 da Lei n.º 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

Parágrafo 3º - A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto delas.

Parágrafo 4º - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum estabelecido no art. 1.076 da Lei n.º 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Declaração de Isenção Criminal.

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Dissolução da Sociedade.

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, podendo os herdeiros ou sucessores do "de cujus", a sua escolha, substituí-lo ou receber o capital e lucros apurados em balanço intermediário na data do falecimento, em até 06 (seis) parcelas corrigidas monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Retirada de Sócio

Ocorrendo a retirada de um sócio por sua própria iniciativa, por interdição, falecimento, inabilitação ou outro motivo qualquer que impossibilite a participação deste na Sociedade, os seus haveres serão obtidos mediante levantamento de balanço extraordinário em até 30 (trinta) dias. O pagamento dos haveres será realizado pela Sociedade ao Sócio retirante, ou a seus sucessores e/ou herdeiros, em no máximo 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, garantindo-se a atualização monetária, por meio de índice oficial e aceito nos negócios mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Das Omissões.

A sociedade rege-se, nas omissões do art. 1052 a 1.087 da Lei n.º 10.406/02, pelas normas da sociedade anônima.



E por estarem assim de comum acordo assinam o presente em via única de igual teor e forma para que produza seus legais e jurídicos.

Goiânia - GO, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DA CUNHA

DIÓGENES DIGUES DA COSTA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOVAÇÃO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27730328100	JOSE CARLOS DA CUNHA
90675266149	DIOGENES DIGUES DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2021 18:33 SOB N° 20217050158.
PROTOCOLO: 217050158 DE 21/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109303642. CNPJ DA SEDE: 00302007000168.
NIRE: 52201197955. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2021.
INOVAÇÃO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e7f6caef49817d73d0276320865e579d15cf97d38d541371679f856a439f5399** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **86119** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL**", faz prova de que em **29/09/2022 14:08:37**, o responsável **Inovação Serviços e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (00.302.007/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inovação Serviços e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/09/2022 14:10:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe8ea031d3569f5a9f2041e216ef3401914d798ce8255253bee979e280c07d90d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

